



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.548

BELEM — QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1969

Governo do Estado

Governador
Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça
Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Ocurador Geral do Estado
Des. MOACIR GUMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

rior a duzentos mil habitantes, competência para realizar, por decreto, a respectiva reforma administrativa, observados os princípios fundamentais adotados para a Administração Federal.

Parágrafo único. A implantação da reforma administrativa não determinará aumento nas despesas de custeio de pessoal.

Art. 2.º Para possibilitar a realização da reforma administrativa, poderá o Poder Executivo, inclusive o da União, através de decreto:

I — alterar a denominação de cargos em comissão;

II — reclassificar cargos em comissão, respeitada a tabela de símbolos em vigor;

III — transformar funções gratificadas em cargos em comissão; e

IV — declarar a extinção de cargos.

Parágrafo único. Ficam revogados os atos do Poder Executivo que já efetivaram quaisquer das medidas administrativas previstas neste artigo.

Art. 3.º O presente Ato Institucional entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de abril de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

A. COSTA E SILVA
Luís Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grünewald

Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto

Antônio Delfim Netto

Mário David Andreazza

Ivo Arzua Pereira

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho

Márcio de Souza e Mello

Leonel Miranda

Edmundo de Macedo Soares

Antônio Dias Leite Júnior

Hélio Beltrão

José Costa Cavalcanti

Carlos F. de Simas

Publicado no Diário Oficial da União n. 63, de 2 de abril de 1969

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

GOVERNO FEDERAL

ATO INSTITUCIONAL N. 8, DE 2 DE ABRIL DE 1969

O Presidente da República, considerando a inadiável necessidade de dinamizar a Reforma Administrativa, em fase de plena implantação na esfera federal, inclusive

com a sua extensão às demais áreas governamentais, resolve editar o seguinte Ato Institucional:

Art. 1.º Fica atribuída, ao Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de população supe-

DECRETO N. 6040 DE 16 DE ABRIL DE 1968

Ficam elevados de NCr\$ 2.006,06 (Dois Mil Seis Cruzeiros Novos e Seis Centavos) para NCr\$ 4.766,06 (Quatro mil Setecentos e Sessenta e Seis Cruzeiros Novos e Seis Centavos)

anuais, os proventos da aposentadoria de Heliodina Frota e Silva, no cargo de Professor da Cadeira de Latim, com lotação no Colégio Estadual Paes de Carvalho, decretada em 10.2.1967.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Anual	60,00	Número avulso	0,25
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,07
PARA PUBLICAÇÕES			
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Página comum —	
Anual	70,00	cada centímetro	1,50
Semestral	35,00	Página de contabilidade — preço fixo	103,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecirão aos assinantes que os solicitarem.

suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1372-68-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam elevados de NCr\$ 2.006,06 (Dois Mil Seis Cruzeiros Novos e Seis Centavos) para NCr\$ 4.766,06 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Seis Cruzeiros Novos e Seis Centavos) anuais, os proventos da aposentadoria de Heiodina Frota e Silva, no cargo de Professor da Cadeira de Latim, com lotação no Colégio Estadual Paes de Carvalho, decretada em 10.2.1967, face o que dispõe o artigo 1.º da Lei n. 759 de 31.12.1953.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Gen. R-1 Rubens Lúzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7001 de 8 de novembro de 1968.
(G. — Reg. n. 3772)

DECRETO N. 6651 DE 9 DE MAIO DE 1969

Designa membro para o Grupo de Trabalho do Projeto MEC-BIRD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica designada a Professora Eurides Erito da Silva para fazer parte do Grupo de Trabalho constituído através do Decreto n. 6.511, de 23 de janeiro de 1969, para elaboração do projeto do pedido de financiamento ao BIRD, no programa coordenado pelo Ministério da Educação e Cultura, do Projeto MEC-BIRD.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de maio de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2650)

DECRETO N. 6660 DE 16 DE MAIO DE 1969

Nomeia membro do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do ofício número 35/69, de 14 de maio de 1969, do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará;

Considerando o disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968;

Considerando o que dispõe a alínea C, do artigo 2.º, do supracitado Decreto,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica nomeado membro efetivo do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, o Dr. Afonso de Libório Bouth Cavaleiro, Procurador Fiscal Chefe, substituindo o Conselheiro Dr. Péricles Guedes de Oliveira, falecido dia 17 de abril próximo passado.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Lúzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 3670)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste Leal Viana, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 28 de janeiro a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3624)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste Silva de França, ocupante do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 13 de janeiro a 1.º de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3623)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Paulina da Costa extranumerário diarista, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 3 de dezembro do ano p.p. a 31 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3622)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lygia Nazaré Carvalheira, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de janeiro a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3621)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gladys Cruz Machado, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de janeiro a 9 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3620)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aracy Girard Almeida da Silva, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de janeiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3619)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurora Dias Fernandes, ocupante do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde

n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 19.6.43 a 19.6.63.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3723)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Yeda Teixeira Sizo de Oliveira, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 17, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de agosto a 19 de novembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3722)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Renúcio Barbosa de Lima, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de dezembro do ano próximo passado a 18 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Pedro dos Santos, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de dezembro do ano próximo passado a 10 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz de Souza Andrade, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de janeiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3719)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adolfo Vicente Ferreira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de dezembro do ano próximo passado a 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3779)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve tornar, sem efeito o decreto datado de 20 de dezembro de 1967, que concedeu, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Ferreira Batista, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 17, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.3.56 a 21.3.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3781)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lopes Alves, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de janeiro a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3780)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Léa do Couto Evangelista, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível 17, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de dezembro do ano próximo passado a 16 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3778)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria dos Santos Guimarães, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90

dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de dezembro do ano próximo passado a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Fonseca Forte, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença repouso a contar de 11 de novembro do ano próximo passado a 9 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucila Lima Carvalho Branco, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 16 de dezembro do ano próximo passado a 15 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4046)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Felipe Vasconcelos, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de novembro do ano próximo passado a 23 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4032)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivanilde Soares de Melo, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de dezembro do ano próximo passado a 9 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4044)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Maria Dantas, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de fevereiro a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1969.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
 Secretário de Estado de Saúde Pública.
 (G. — Reg. n. 4041)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N.º 197
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e
CONSIDERANDO que a funcionária ALLENNE SEBASTIANA ARAÚJO FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística Nível 6, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 8.08.49 a 8.08.59.

RESOLVE:
 DETERMINAR de comum acordo que a funcionária Allenne Sebastiana, goze de licença especial acima mencionada no total de sessenta dias (60) no período de 2 de junho até 31 de julho de 1969.
 Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
 Secretaria de Estado de Saúde Pública, 21 de maio de 1969.
DR. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (G. Reg. n. 2868)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 1247/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Domingos Acatauassu Nunes, nesta Capital, a normalista Adelina Monteiro da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 25 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1248/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Emiliana Sarmiento Ferreira, nesta Capital, a normalista Leonice Pinto de Carvalho, ocu-

pante do cargo de Professor, Nível 4, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 25 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1250/69 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista Francisca Felipe Carneiro, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 25 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1258/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista Ana das Graças Trindade Graim, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 25 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 8088)

PORTARIA N. 1259/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista Ana Lúcia de Lima, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 25 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 8089)

PORTARIA N. 1260/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista Fátima Amaral de Almeida, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 25 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 8090)

PORTARIA N. 1261/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista Gilka Pimenta Lima ocupante do cargo de Professor, Nível 4, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 8091)

PORTARIA N. 1262/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista Graciete Nascimento Alves, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, do Quadro Único nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 8092)

PORTARIA N. 1263/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista Jolídia Nogueira de Castro, ocupante do cargo de

Professor, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8093)

PORTARIA N. 1264/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista Lina Oliveira de Almeida, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8094)

PORTARIA N. 1265/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista Maria das Graças Melo e Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8095)

PORTARIA N. 1266/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista Maria José Antunes de Souza ocupante do cargo de Professor, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8096)

PORTARIA N. 1267/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista Orlandina Seabra da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8097)

PORTARIA N. 1268/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista Raimunda Telma da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8098)

PORTARIA N. 1275/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, Cacilda Nery de Oliveira, ocupante do cargo de Professor normalista, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8099)

PORTARIA N. 1276/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, a normalista Dolores Silva Vieira, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 25 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8100)

PORTARIA N. 1277/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, a normalista Maria de Conceição Pinheiro, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de .. 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8101)

PORTARIA N. 1278/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, a normalista Maria José da Costa Rocha, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8102)

PORTARIA N. 1283/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Nossa Senhora de Fátima, nesta Capital, em regime de cooperação, Maria de Fátima Rodrigues Vidigal, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8103)

PORTARIA N. 1284/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3), dos vencimen-

tos, ao servidor Celi da Luz Miranda Gonçalves, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Grupo Escolar Gonçalo Ferreira, no município de Curuçá, pela prestação de serviços extraordinários, no período de março a 31 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8104)

PORTARIA N. 1286/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária São Raimundo Nonato, nesta Capital, em regime de cooperação, a normalista Tereziinha de Jesus Teixeira, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico nomeada por decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8105)

PORTARIA N. 1287/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, em regime de cooperação, a normalista Geraldina Soares Costa, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 06.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8106)

PORTARIA N. 1288/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, em regime de cooperação, a normalista Yolanda Maria Paulain Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância Nível 4 do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 06.03.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8107)

PORTARIA N. 1289/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, (SNAPP), nesta Capital, em regime de cooperação, a normalista Maria da Graça Bastos Pinto, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 06.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8108)

PORTARIA N. 1290/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária São Cristóvão, nesta Capital, em regime de cooperação a normalista Balbina Nazaré Rodrigues Colmbra, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8109)

PORTARIA N. 1291/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, (SNAPP), nesta Capital, em regime de cooperação a normalista Maria de Nazaré Silva, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por Decreto Individual de 06.03.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8110)

PORTARIA N. 1292/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária São Francisco Xavier, nesta Capital, em regime de cooperação, a normalista Eunice Silva Lavareda, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8111)

PORTARIA N. 1294/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Monsenhor Azevedo, nesta Capital, a normalista Glória Celeste Chagas, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 6, do Quadro Unico, nomeada por decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8112)

PORTARIA N. 1295/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Monsenhor Azevedo, nesta Capital, a normalista Dulcirene de Aguiar Freire, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8113)

PORTARIA N. 1296/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Monsenhor Azevedo, nesta Ca-

hospital a normalista Celina Nazaré de Souza Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Perelra**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8114)

PORTARIA N. 1297/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Monsenhor Azevedo, nesta Capital a normalista Arlinda de Aguiar Freire, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8115)

PORTARIA N. 1298/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Monsenhor Azevedo, nesta Capital a normalista Antonia de Oliveira Alves, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, nomeada por decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8116)

PORTARIA N. 1299/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Monsenhor Azevedo, nesta Capital a normalista Ana Rosa dos Santos Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância Nível 4, do Quadro

Unico, nomeada por decreto Individual de 6.3.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 26 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Perelra**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8117)

ANÚNCIOS

RODOFRIGO S/A.

Reunião de Assembléia Geral Ordinária.

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social, à Av. Padre Eutíquio, 1845, nesta cidade, no próximo dia 30 do mês corrente, às 16,00 horas, para deliberarmos sobre:

a) — Aprovação do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
b) — Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas
c) — Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1969 e fixação de seus honorários; e

d) — O que ocorrer.

Belém, 22 de maio de 1969.

RODOFRIGO S/A.

a) Hegível.
(Ext. Reg. n. 1.986 — Dias 28, 29 e 30.05.69).

RODOFRIGO S/A.

Reunião de Assembléia Geral Extraordinária.

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas de RODOFRIGO S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 29 do mês corrente, em sua sede social, à Av. Padre Eutíquio, n. 1845, às 16,00 horas, para deliberarem sobre:

a) — Apreciar o pedido de demissão do Diretor Comercial;

b) — Preenchimento do cargo vago;

c) — O que ocorrer.

Belém, 22 de maio de 1969.

RODOFRIGO S/A.

a) Hegível.

(Ext. Reg. n. 1.984 — Dias 28, 29 e 30.05.69).

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S/A. —

VIPASA

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas da firma Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 5 do mês de junho de 1969, às 17,00 horas, em sua sede social, sita à Rua Avertano Rocha, 205, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

a) Aumento de Capital, com aproveitamento de suas reservas disponíveis;

b) Reforma do Estatuto.

c) O que ocorrer.

Belém, 26 de Maio de 1969.

a) **Eduardo Viana Pereira**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1.996 — Dias

28, 29 e 30.05.69).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei número 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Ademarina Montes Ferreira, Maria de Fátima Barral Secco, Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Sílvia Helena de

Almeida Contente, Simone Maria Gondim Bezerra, Maria de Nazaré Pinto de Oliveira, e no Quadro de Advogados o Bacharel em Direito Walter Wilton Arbage.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 20 de maio de 1969.

(a) **João Francisco de Lima Filho**

1.º Secretário

(T. n. 15112 — Reg. n. 1937 — Dias — 27, 28, 29, 30 e 31.5.69)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social, no próximo dia 6 de Junho de 1969, às 10,00 horas, para tratar do seguinte:

— Alteração dos Estatutos Sociais;

— O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1969.

MANOEL GONÇALVES

LEITÃO — Diretor

JOSÉ MARTINS PEREIRA

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1205 —

Dias 28, 29 e 30—5—69)

RODOFRIGO S/A.

— AVISO —

Art. 99

Comunicamos aos senhores acionistas de RODOFRIGO S/A. com sede nesta cidade à Av. Padre Eutíquio, 1845, que se encontram à sua disposição na sede social os documentos referentes ao art. 99 da Lei n. 2627.

Belém, 23 de maio de 1969.

RODOFRIGO S/A.

a) Hegível.

(Ext. Reg. n. 1.985 — Dias

28, 29 e 30.05.69).

PARA REFRIGERANTES S/A.

—Aviso aos Acionistas —
Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede à Travessa Lomas Valentinas, 2.100, o dividendo de 12% autorizado pela Assembléia Geral Ordinária de 22 de abril de 1969.

Na oportunidade lembramos a necessidade de trazerem os certificados de ações com a finalidade de serem trocados.

Belém (Pa), 19 de maio de 1969.

a) **JOAQUIM DIAS**

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1954 — Dias

7, 28 e 29/5/69).

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Importadora de Ferragens S/A, realizada a 29 de abril de 1969.

A vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e nove, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Amazônia, República Federativa do Brasil, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 197, primeiro pavimento do Edifício Importadora, reuniram-se acionistas da Importadora de Ferragens S/A, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, como atesta o Livro de Presença, que traz as assinaturas e as especificações legais. Às dezessete horas, o acionista Octávio Augusto de Bastos Meira, presidente da Assembléia Geral, assumiu a direção dos trabalhos, convidando para secretários os acionistas João Queiroz de Figueiredo e João Luiz Menezes Direito, sendo o primeiro o anúncio de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, com a finalidade de alterar os Estatutos Sociais, anúncio esse publicado no Diário Oficial deste Estado, a 19, 23 e 24, e na Fôlha do Norte, a 19, 20 e 22 de abril do ano corrente. Em seguida, o primeiro secretário leu a exposição justificativa da Diretoria, referente à alteração de dispositivos dos Estatutos Sociais, assim como o Parecer unânime do Conselho Fiscal, favorável à alteração proposta. Prosseguindo, o presidente declarou em discussão os documentos, que acabavam de ser lidos. Como ninguém se manifestasse, os referidos documentos foram levados à votação, verificando-se aprovação unânime da proposta da Diretoria. Em consequência dessa deliberação da Assembléia Geral, o presidente declarou que os Estatutos sociais da Importadora de Ferragens S/A passavam a vigorar com redações novas em artigos determinados, como a seguir fica expresso: "Artigo 5º. — A sociedade é administrada por uma Diretoria, constituída de oito membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral, com

o mandato de um ano, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes, terminando cada mandato e iniciando-se o seguinte na data em que ocorrer a eleição do novo corpo administrativo. Parágrafo primeiro: Os cargos da Diretoria têm as seguintes designações: Diretor Presidente, Diretor primeiro vice-presidente, Diretor segundo vice-presidente e Diretores. Parágrafo quinto: Se não se mostrar imperioso o preenchimento do cargo vago, a eleição do seu novo titular somente se realizará no término do mandato então em curso, na Assembléia Geral Ordinária. Parágrafo sétimo: Cada Diretor perceberá, além da comissão estabelecida na alínea "c" do parágrafo segundo do artigo catorze desses Estatutos, um "pro-labere" mensal fixo, estabelecido, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária. Artigo décimo: Compete a qualquer um dos demais Diretores, sem prejuízo do exercício destes atos pelos Diretores Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que não se compreendam nas competências privativas e comuns do Diretor Presidente e do Diretor Primeiro Vice-Presidente, notadamente assinar duplicatas de emissão da Sociedade, recibos, contas, despachos, depósitos, representar a Sociedade perante as repartições fiscais e autárquicas, federais, estaduais e municipais, desembaraçar conhecimentos de cabotagem na Alfândega, assinando, para isso, os documentos necessários, assinar termos de responsabilidade por falta de conhecimentos ou faturas, receber restituições de direito, passando e dando quitação. Artigo onze: À Diretoria, em conjunto, compete: a) alienar ou gravar de ônus reais os bens imóveis da Sociedade, após parecer do Conselho Fiscal; b) adquirir bens imóveis ou construí-los para sede, dependências ou ampliações de negócios, isto sempre que o Conselho Fiscal se torne solidário com tais resoluções; c) nomear, entre os Auxiliares do Quadro da Empresa, os que se tornarem necessários para o exercício

de funções determinadas, arbitrando-lhes as gratificações, nomeações essas que serão feitas sempre em caráter temporário, em função de confiança imediata da Diretoria, podendo ser demitidos livremente os funcionários para eles designados; d) fixar e alterar os salários dos empregados da Sociedade; e) autorizar a demissão de funcionários estáveis da Sociedade, nos casos permitidos por lei; f) abrir filiais, dentro ou fora do Brasil, designando Diretores para administrá-las, ou nomeando, para esse mister, Gerentes, escolhidos entre os empregados da Sociedade ou alheios ao seu corpo funcional, conservando sempre o cargo de Gerente o caráter de confiança imediata da Diretoria, podendo, portanto, seus titulares serem destituídos a qualquer momento; g) ampliar os negócios da Sociedade sempre que se apresentem oportunidades, o que poderá ser por associação a outras empresas ou participando de negócios; h) distribuir entre seus membros as funções que cada um deve desempenhar, respeitadas as atribuições privativas constantes de outros artigos destes Estatutos. Parágrafo segundo: Nas filiais instaladas fora do município de Belém, sede da Sociedade, as atribuições da Diretoria referentes à admissão, demissão, fixação e alteração de salários dos empregados, estáveis ou não, ficarão a cargo do Diretor ou Gerente encarregados da administração de cada filial. Artigo catorze. Parágrafo segundo: Os lucros líquidos, depois de deduzidos todas as despesas da Sociedade, os créditos, as contas ou quaisquer outros títulos de cobrança duvidosa, as percentagens sobre os valores sujeitos a desgastes e depreciações, terão a seguinte aplicação: a) cinco por cento, no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital; b) cinco por cento, pelo menos, para o Fundo de Reserva para a Consolidação do Ativo Social; c) comissão da Diretoria, nas seguintes bases: quatro por cento para o Diretor-Presidente e três por cento para cada um dos demais Diretores; d) dividendos, que

serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária, por proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Artigo vinte. Parágrafo primeiro: A Assembléia Geral Ordinária estabelecerá, anualmente, o "pro-labere" da Diretoria e a remuneração mensal fixa de cada membro do Conselho Fiscal, em exercício". Esgotada a ordem do dia com a aprovação da alteração dos Estatutos Sociais, na conformidade da proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, o presidente declarou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos foi lida, posta em discussão e aprovada, sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. Octávio Augusto de Bastos Meira, João Queiroz de Figueiredo, João Luiz Menezes Direito, Antônio Alves Velho, Clementino José dos Reis, David dos Santos Loureiro, Orlando de Almeida Corrêa, Octávio Augusto de Bastos Meira por si e pp. de Alcyr Boris de Souza Meira, César Augusto Brasil Meira, Dioris Bastos Meira, Maria Irene Souza Meira, Octávio Augusto Azevedo Meira, Paulo Rúbio Souza Meira, Edila de Souza Coelho, Lúcia Prata dos Santos Silva, Augusto Ebremar de Bastos Meira, Cecil Augusto de Bastos Meira, Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau por si e pp. de Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, Judith de Oliveira Dias Klautau, Carlota de Moraes Bittencourt Lôbo, Maria de Nazaré Martin Gama e Silva e Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau, Jovelino Cardoso Cunha Coimbra por si e pp. de Arquidiocese de Belém, Francisco José Geraldo, Hélio Couto de Oliveira, Livia Lages da Silva Franco, Hermantine Lages da Silva Ferreira, Joaquim Dias, Jorge Dib Doce e Manus Dib Doce, Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Almerindo da Silva Cardoso, Carlos Pereira Vinagre, Paulo Petruccelli por si e pp. de Verciana de Albuquerque Velho, Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, Raimundo Evangelis-

ta da Costa, Antônio Soares Ribeiro, Emília Soares Ribeiro, Lúcia Soares Ribeiro Caldas, Maria de Nazaré Soares Ribeiro, José Luiz Soares Ribeiro, Nádyá Ribeiro Ventura, Maria de Nazaré Ribeiro Vale, Eurídice Pinto da Costa Ribeiro, Octacília Aroucha Ribeiro, Abel Borrajo, Alegria Azulay, Américo Martins Mendes, Armando Oliveira Heath, Armindo Rodrigues Dias, Atahualpa José Lobato Fernandez, Aurea Napoleão Cohen, Beatriz da Silva Lima, Celso Cunha Gama Malcher, Maria de Nazaré Martins Malcher, Paulo Sérgio Monteiro Reis, Cia. de Seguros Aliança do Pará, Delmira Guedes Martins, Delmira Velasco de Souza, Eduardo Pereira Braga, Ana Tereza de Oliveira Braga, Electo Djalma Monteiro Reis, Emídio Pedreira Albuquerque, Expedito Fernandez, Francisca Soares do Couto, Francisco Maria Soares Carrapatoso, Georgina de Lima Monteiro Reis, Helena Nieder Hagebock, Henry Voegeli, Cynthia Velho Condurú, Verena Velho Condurú, Inah de Almeida Faciola, Jayme Pazuelo, João de Paiva Menezes, Joaquim Mendes Ribeiro, Margarida Maria Cruz Xerfan, Ana Odete Cruz Xerfan, João Estevens da Silva, José Martins Capela, José Mata, José Olavo Rebelo Lamarão, Judith Pinto da Costa, Juracy Souza Pereira Costa, Léa Velho Condurú, Lucília Rodrigues da Cunha Barbosa, Luiz Nunes Direito, Luiz Pinto Pereira, Manoel Rodrigues Santiago, Marcelino da Silva Pinho, Maria Assunção Amorim Silva, Maria Helena Rodrigues Cunha, Maria Cristina Pereira Braga, Maria de Nazaré Lamarão Corrêa, Israel Berinsky, Olivia Corrêa de Almeida, Ophir José Novas Coutinho, Orlando Cardoso Ferreira, Octávio Mendonça, Raul Corrêa de Castro Pinto, Willy Ferreira da Silva, Zurieta Ruth Monteiro Reis, Maria de Lourdes Ferreira Viana Burgôa, Manoel Joaquim da Silva, Amália Ribeiro Velho, Luiz Antônio Velho, Magaly Hallah, Lacy Faria Ribeiro, Célia Ribeiro Oliveira, Ivete Ribeiro Oliveira, José Carvalho da Cruz e Carmen Menezes Direito, Alberto Tavares da Costa por si e pp. de Alberto Pereira Sampaio Costa, Afonso

Pereira da Silva e Silvano Barata da Silva, Dulce Helena de Oliveira Mandelstan, Constantino Fernandes, José Pinto Pontes, Fernando Luiz Reis Pingarilho, Newton Guerreiro da Silva, Manoel Pereira da Costa, Francisco de Assis Bastos Lisboa, Manoel Domingues Henriques, Juliana da Mata Lobato, Maria Bárbara d'Aguiar, Lindaiva Rebelo Bastos. Manoel João Lopes de Brito, João Francisco de Lima Filho por si e pp. de Nair de Lima Chaves S. Souza, Evaldo Queiroz de Figueiredo, Hermógenes Condurú, Arnaldo Alves Moreira Pêgo, Libéria Pinheiro Pêgo Barboza, Manoel Pinheiro Alves Moreira Pêgo, Maria Honorinda Pinheiro Pêgo de Matos, Alice Soares Alves de Magalhães, Leonel Pedro Alves, Agostinho Pereira Alves, Alberto Calandrino Branco, Francisco Ferreira Patrício, José Cardoso Martins de Pina, Joaquim Duarte de Oliveira, Antônio Luiz Pereira Costa, Cleide Helena Amoêdo Loureiro, Francisco de Paula Almeida Lopes, José Rodrigues Lára Miguez, Pedro de Jesus Almeida Lopes, Armando Pires Pinto Furtado, Carlos Menezes Direito, Horácio Coêlho Torres, Alberto Rubens Peres dos Santos, João Lemos Carreira, Raimundo Nélio Guerreiro Figueiredo, Aedmar Cordeiro de Amaral, Antônio Cunha Simões Costa, Antônio Rosa de Oliveira, Armando de Oliveira Cardoso, Antonio Nazareno Kzan Fraiha, José Francisco Martins Cerbino, José Monteiro da Silva, Bichara Fraiha Neto, Nemer Fraiha Filho e Seminário São Pio X. A presente ata é cópia autêntica da que se acha lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral da Importadora de Ferragens, S.A. Belém, 23 de maio de 1969.

a) Octávio Augusto de Bastos Meira

Presidente da Assembléia Geral

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Octávio Augusto de Bastos Meira.

Belém, 26 de maio de 1969. Em test^o N.E.C.M da verdade.

a) Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente Autorizado

Banco do Estado do Pará, S/A NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 26 de maio de 1969.

a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns 5350/53, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1753/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de maio de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola (Ext. — Reg. n. 1201 — Dia 29.5.69)

EMPRESA DE AGUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 (trinta) de abril de 1969.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 18,00 horas, em sua sede social sita à Avenida Almirante Barroso, 3775, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante publicações no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, edições dos dias 23, 24 e 25 de abril de 1969 e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 19, 20 e 23 do mesmo mês, Pelo livro de presenças, verificou-se haver número de acionistas representando mais de dois terços do capital social, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção o Presidente da sociedade, acionista Alberto Dias Neves, que convidou os acionistas Mancel Dias Lopes e Ladislau de Almeida Moreira, para servirem como Secretários. Dando início à sessão, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — EMPRESA DE AGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, S. A.

— Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1969, às 18,00 horas, na sede da empresa, à avenida Almirante Barroso, n. 3775, a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1968; b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o que ocorrer. — Belém, (Pa.), 18 de abril de 1969. — A Diretoria. — Após essa leitura, o Sr. Presidente disse que, de acordo com a ordem do dia colocava em discussão o Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, documentos encerrados em 31 de dezembro de 1968. Essas peças foram amplamente discutidas, após o que, o Sr. Presidente colocou-as em votação, pedindo aos Senhores acionistas que se pronunciassem sobre a sua aprovação. Manifestaram-se, então, unânimemente pela aprovação das contas da Diretoria os acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Proclamou, a seguir, o Sr. Presidente que todas as contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1968, haviam sido aprovados sem qualquer restrição. Nessa aprovação estavam também incluídas a da distribuição de um dividendo de 8% (oito por cento) sobre o valor do capital, ou seja, NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) e da aplicação do saldo de NCr\$ 6.358,86 (seis mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e oitenta e seis centavos) à conta "Reserva para aumento de capital". Prosseguindo, na ordem do dia, o Sr. Presidente disse que ia ser procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício. Efetuada a votação, verificou-se a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal, a saber: — MEMBROS EFETIVOS: — Dr. Secundino Lopes Portela, brasileiro, casado, advogado; Mário Fernandes Conde, brasileiro, casado, comerciante; Oscar Me-

reira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade; SUPLENTE: — José Alves de Oliveira, Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher e Antônio Domingos Leitão. Proclamado o resultado das eleições o Sr. Presidente pediu que a Assembléia fixasse os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Deliberou a Assembléia manter a mesma remuneração fixada para o exercício anterior, ou seja, NCr\$ 3,00 (três cruzeiros novos) por mês. Esgo-reiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivada, como se achava a ordem pender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. — Belém, 30 de abril de 1969. — a) Alberto Dias Neves, Manoel Dias Lopes, Ladislau de Almeida Moreira, Joaquim Dias, Newton Corrêa Vieira, Altair Corrêa Vieira, Raimundo de Almeida Moreira, Vitorino Neves Dias Lopes, Antônio Domingos Leitão.

Esta é cópia fiel da Ata lavrada às fls. do livro de Atas das Assembléias Gerais.

Belém, 30 de abril de 1969.

(a) ALBERTO DIAS NEVES
Pres. da As. Geral

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Belém, 21 de maio de 1969.

Em test. H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO
Tab. Vitalício

Banco do Estado do Pará, S. A.

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 21 de maio de 1969.

(a) Hegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1969, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 22 do mesmo, contendo três (3) fls. ns. 5235/36, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1706/69. E para constar eu. Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro

oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de maio de 1969.

Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 1972 — Dia — 29.5.69)

ANTÔNIO MOREIRA, COMÉRCIO S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 (trinta) de abril de 1969.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 18,30 horas, na sede social de Antônio Moreira, Comércio, S. A., sita à travessa Frutuoso Guimarães, n. 110, nesta cidade, devidamente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de abril de 1969, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 19 (dezenove), 20 (vinte) e 23 (vinte e três) do mesmo mês e ano, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, para uma sessão de Assembléia Geral Ordinária. Pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças, verificou-se haver comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção o Diretor Oscar Moreira da Silva, que convidou o acionista Romualdo da Costa Mangas para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu ao Sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — "Antônio Moreira, Comércio, S. A. — Assembléia Geral Ordinária Convocação — Convidamos aos acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 18,30 horas, na sede da empresa, à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 110, a fim de deliberarem sobre: — a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. — Belém (Pa.), 18 de abril de 1969. — A Diretoria. — Passando à primeira parte da ordem do dia o Sr. Presidente pediu ainda ao Sr.

Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, conta de Lucro e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968, havendo, então, o acionista Antônio Moreira da Silva proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os Senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos, que haviam sido objeto de publicação e estiveram à sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação, foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo, portanto, dispensada a leitura daqueles documentos. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à discussão os mencionados documentos. Depois de prestados todos os esclarecimentos, foi a matéria submetida à votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968 haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Nessa aprovação incluiu-se a da autorização para a distribuição de um dividendo de 12% (doze por cento), equivalente a NCr\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros novos), e da destinação do saldo de NCr\$ 46.636,45 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos) para Reserva para Aumento de Capital. Passando ao item "b" da ordem do dia, o Sr. Presidente pediu aos presentes que procedessem à eleição dos Senhores membros do Conselho Fiscal para o novo exercício. Procedida à votação e sua apuração, verificou-se o seguinte resultado: — MEMBROS EFETIVOS: — José Antunes Figueira, português, casado, comerciante; Cláudio de Souza Forte, brasileiro, casado, bancário; e Neide Pereira Teixeira, brasileira, casada, contabilista SUPLENTE: — José Pires Rei, português, casado, industrial; Eunice Figueira Rodrigues, brasileira, casada, do lar e Odyr dos Santos Koury, brasileiro, casado, bancário. — A seguir, o Sr. Presidente solicitou à Assembléia que se

manifestasse quanto à remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Deliberou, então, a Assembléia manter a mesma remuneração fixada para o exercício anterior, ou seja, NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) por mês. Esgotada, como se achava, a ordem do dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, mandou suspender a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. — Belém, 30 de abril de 1969. — a) Oscar Moreira da Silva, Romualdo da Costa Mangas, Antônio Moreira da Silva, José Antunes Figueira, Eloisa Calvis Moreira, Ana Bastos Cordero Moreira, Maria Célia Calvis Moreira e Eunice Figueira Rodrigues.

Esta é cópia fiel da ata lavrada às fls. do livro de atas das Assembléias Gerais.

Belém, 30 de abril de 1969.

a) Oscar Moreira da Silva
Pres. da As. Ger. l

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Belém, 14 de maio de 1969.

Em test. H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO
Tab. Vitalício

Banco do Estado do Pará, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 15 de maio de 1969.

(a) Hegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta é cópia fiel da ata lavrada no dia 15 de maio de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 4907/4909, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1592/69. E para constar eu. Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de 1969.

Diretor: OSCAR FACIOLA.
(Ext. Reg. n. 1975 — Dia — 29.5.69)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Importadora de Ferragens, S/A, realizada a 29 de abril de 1969.

A vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e nove, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em sua sede social, à avenida Presidente Vargas 197, Primeiro pavimento do Edifício Importadora, reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléa Geral Ordinária, acionistas da Importadora de Ferragens, S/A, representando mais de dois terços do Capital social, com direito a voto, como provam suas assinaturas no Livro de Presença, com as especificações legais. As dezoito e trinta horas, o acionista Octávio Augusto de Bastos Meira, presidente da Assembléa Geral, assumiu a direção dos trabalhos, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas João Queiroz de Figueiredo e João Luiz Menezes Direito, tendo o primeiro lido aos acionistas o anúncio de convocação da Assembléa Geral Ordinária, publicado no Diário Oficial deste Estado, a 19, 23 e 24, e na Fôlha do Norte, a 19, 20 e 22 de abril do ano em curso. Em seguida, foram lidos, pelo primeiro secretário, o Relatório, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício da Empresa em mil novecentos e sessenta e oito, documentos esses que foram postos em discussão pelo presidente, e, posteriormente, em votação, sendo aprovados por unanimidade, não votando os acionistas impedidos por lei. O presidente anunciou, então, a segunda parte dos trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à elaboração das chapas para eleição do presidente da Assembléa Geral, da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus Suplentes, eleição essa que se realizou, observados os preceitos legais e estatutários, verificando-se o seguinte resultado, por unanimidade de votos: Para presidente da Assembléa Geral: Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira; Para a Diretoria: Antônio Alves Velho, presidente; Luiz

Menezes Direito, primeiro vice-presidente; João Queiroz de Figueiredo, segundo vice-presidente; e Clementino José dos Reis, David dos Santos Loureiro, João Luiz Menezes Direito, Orlando de Almeida Corrêa e Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Diretores. Para o Conselho Fiscal: Doutor José Carvalho da Cruz, Doutor João Francisco Lima Filho e José Joaquim Martins, membros efetivos; Américo Martins Mendes, Sebastião Vasconcelos e Doutor Paulo Rúbio de Sousa Meira, suplentes. Ante o resultado da eleição, o presidente da Assembléa Geral declarou empossados os eleitos, passando os acionistas a deliberar sobre o "pro-labore" mensal dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em exercício, no ano corrente, ficando estabelecido o de dois mil e oitocentos cruzeiros novos para o presidente da Diretoria; o de dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos para cada um dos demais membros da Diretoria; e o de quinze cruzeiros novos para cada membro do Conselho Fiscal, em exercício. Esgotada a segunda parte da ordem do dia, o presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse usar, ninguém se manifestando. O presidente da Assembléa Geral congratulou-se, então, com os acionistas pelos resultados apresentados pela Diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e oito, salientando que o referido ano não tinha sido muito favorável aos negócios. Agradeceu, em nome da Diretoria, o acionista Antônio Alves Velho, assegurando que, no cumprimento do novo mandato, que a Assembléa Geral lhes havia conferido, ele e os seus demais colegas de Diretoria tudo iam fazer pelo exato cumprimento de seus deveres, em benefício do progresso social. Ninguém mais se manifestando, o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, até que, reiniciada a reunião, foi aprovada, sem contestação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. Octávio Augusto de Bastos Meira, João Queiroz de Figueiredo, João Luiz Menezes Direi-

to. Antônio Alves Velho, Clementino José dos Reis, David dos Santos Loureiro, Orlando de Almeida Corrêa, Octávio Augusto de Bastos Meira por si e pp. de Alcyr Boris de Souza Meira, César Augusto Brasil Meira, Dióris Bastos Meira, Maria Irene Souza Meira, Octávio Augusto Azevedo Meira, Paulo Rúbio Souza Meira, Edita de Souza Coelho, Lúcia Prata dos Santos Silva, Augusto Ebramar de Bastos Meira, Cécil Augusto de Bastos Meira, Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau por si e pp. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, Judith de Oliveira Dias Klautau, Carlota de Moraes Bittencourt Lôbo, Maria de Nazaré Martin Gama e Silva e Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau, Jovelino Cardoso Cunha Coimbra por si e pp. de Arquidiocese de Belém, Francisco José Gerales, Hélio Couto de Oliveira, Livia Lages da Silva Franco, Hermantine Lages da Silva Ferreira, Joaquim Dias, Jorge Dib Doce e Manus Dib Doce, Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Almerindo da Silva Cardoso, Carlos Pereira Vinagre, Paulo Petruccelli por si e pp. de Verediana de Albuquerque Velho, Antônio Barbosa Ferreira. Vidigal, Raimundo Evangelista da Costa, Antônio Soares Ribeiro, Emília Soares Ribeiro, Lúcia Soares Ribeiro Caldas, Maria de Nazaré Soares Ribeiro, José Luiz Soares Ribeiro, Nádyá Ribeiro Ventura, Maria de Nazaré Ribeiro Vale, Eurídice Pinto da Costa Ribeiro, Octacília Aroucha Ribeiro, Abel Borrajo, Alegria Asulay, Américo Martins Mendes, Armando Oliveira Hesketh, Armando Rodrigues Dias, Atahualpa José Lobato Fernandez, Aurea Napoleão Cohen, Aurora Napoleão Cohen, Beatriz da Silva Lima, Celso Cunha Gama Malcher, Maria de Nazaré Martins Malcher, Paulo Sérgio Monteiro Reis, Cia. de Seguros Aliança do Pará, Delmira Guedes Martins, Delmira Velasco de Souza, Eduardo Pereira Braga, Ana Tereza de Oliveira Braga, Electo Djalma Monteiro Reis, Emídio Pedreira Albuquerque, Expedito Fernandez, Francisca Soares do Couto, Francisco Maria Soares Carrapatoso, Georgina de Lima Monteiro Reis, Helena Nieder Hagebock, Henry Voegeli,

Cynthia Velho Condurú, Verena Velho Condurú, Inah de Almeida Faciola, Jayme Pazuelo, João de Paiva Menezes, Joaquim Mendes Ribeiro, Margarida Maria Cruz Xerfan, Ana Odete Cruz Xerfan, João Estevens da Silva, José Martins Capela, José Mata, José Olavo Rebelo Lamarão, Judith Pinto da Costa, Juracy Souza Pereira Costa, Léa Velho Condurú, Lucília Rodrigues da Cunha Barbosa, Luiz Nunes Direito, Luiz Pinto Pereira, Manoel Rodrigues Santiago, Marcelino da Silva Pinho, Maria Assunção Amorim Silva, Maria Helena Rodrigues da Cunha, Maria Cristina Pereira Braga, Maria de Nazaré Lamarão Corrêa, Israel Berlinsky, Olívia Corrêa de Almeida, Ophir José Novaes Coutinho, Orlando Cardoso Ferreira, Octávio Mendonça, Raul Corrêa de Castro Pinto, Willy Ferreira da Silva, Zuzita Ruth Monteiro Reis, Maria de Lourdes Ferreira Viana Burgóa, Manoel Joaquim da Silva, Amália Ribeiro Velho, Luiz Antônio Velho, Magaly Hallah, Lacy Faria Ribeiro, Célia Ribeiro Oliveira, Ivete Ribeiro Oliveira, José Carvalho da Cruz e Carmen Menezes Direito Alberto Tavares da Costa por si e pp. de Alberto Pereira Sampaio Costa, Afonso Pereira da Silva e Silvano Barata da Silva, Dulce Helena de Oliveira Kandelltan, Constantino Fernandez, José Pinto Pontes, Fernando Luiz Reis Piagarilho, Newton Guerreiro da Silva, Manoel Pereira da Costa, Francisco de Assis Bastos Lisboa, Manoel Domingues Henriques, Juliana da Mata Lobato, Maria Bárbara d'Aguiar, Lindalva Rebelo Bastos, Manoel João Lopes de Brito, João Francisco de Lima Filho por si e pp. de Nair de Lima Chaves S. Sousa, Evaldo Queiroz de Figueiredo, Hermógenes Condurú, Arnaldo Alves Moreira Pêgo, Libéria Pinheiro Pêgo Barbosa, Manoel Pinheiro Alves Moreira Pêgo, Maria Honorinda Pinheiro Pêgo de Matos, Alice Soares Aives de Magalhães, Leonel Pedro Alves, Agostinho Pereira Alves, Alberto Calandrini Branco, Francisco Ferreira Patrício, José Cardoso Martins de Pina, Joaquim Duarte de Oliveira, Antônio Luiz Pereira Costa, Cleide He-

Iena Amoêdo Loureiro, Francisco de Paula Almeida Lopes, José Rodrigues Lára Miguez, Pedro de Jesus Almeida Lopes, Armando Pires Pinto Furtado, Carlos Menezes Direito, Horácio Coelho Torres, Alberto Rubens Peres dos Santos, João Lemos Carreira, Raimundo Nêlio Guerreiro Figueiredo, Ademar Cordeiro do Amaral, Antônio Cunha Simões Costa, Antônio Rosa de Oliveira, Armando de Oliveira Cardoso, Antônio Nazareno Kzan Fraiha, José Francisco Martins Cerbino, José Monteiro da Silva, Bichara Fraiha Neto, Nemer Fraiha Filho e Seminário São Pio X. A presente ata é cópia autêntica da que se acha lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral da Importadora de Ferragens, S/A. Belém, 23 de maio de 1969

a) **Octávio Augusto de Bastos Meira**
Presidente da Assembléia Geral

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Octávio Augusto de Bastos Meira.

Belém, 26 de maio de 1969
Em test^o N.E.C.M. da verdade.

a) **Ney Emil da Conceição Messias**
Escrevente Autorizado

Banco do Estado do Pará, S/A
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 26 de maio de 1969.
a) **Ilegível**

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 27 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 3353/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1754/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de maio de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 1200 — Dia 29.5.69)

PARÁ REFRIGERANTES, S/A
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 22 (vinte e dois) de abril de 1969.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 8,00 horas, na sede social da Pará Refrigerantes, S/A., sita à travessa Lomas Valentinac, n. 2100, nesta cidade, devidamente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado edições dos dias 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) de abril do corrente e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) do mesmo mês, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, para uma sessão de Assembléia Geral Ordinária. Pelas assinaturas colocadas no livro de Presenças verificou-se haver acionistas representando mais de dois terços do capital social, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção o Diretor-Presidente, acionista Ladislau de Almeida Moreira, que convidou os acionistas Joaquim Dias e Altair Corrêa Vieira para servirem como secretários. Dando início aos trabalhos o sr. presidente pediu ao primeiro secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta sendo o seguinte o seu teor: — Pará Refrigerantes, S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 22 do mês corrente, às 8,00 horas, em nossa sede social sita à Travessa Lomas Valentinac, n. 2100, a fim de deliberarem sobre o seguinte: —

a) Relatório da Diretoria; b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; c) O que ocorrer. — Belém (Pa) 28 de abril de 1969. — a) Ladislau de Almeida Moreira. — Diretor-Presidente. — Passando à ordem do dia o Sr. presidente solicitou ao segundo secretário que procedesse à leitura do Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968, havendo então o acionista Alberto Dias Neves proposto que fôsse dis-

pensada tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos que haviam sido objeto de publicação e estiveram à sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação, foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo, portanto, dispensada a leitura daqueles documentos. Em seguida o sr. presidente submeteu à discussão os mencionados documentos. Depois de prestados todos os esclarecimentos, foi a matéria submetida à votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968 haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Em seguida o sr. presidente submeteu à apreciação da Assembléia a sugestão da Diretoria quanto à transferência para a conta "Reserva Livre" da totalidade dos saldos existentes nas contas "Reserva para Aumento de Capital", "Reserva Estatutária" e "Reserva para Garantia de Dividendos", a fim de que estas últimas contas de Reserva fôssem encerradas. Depois de discutida e votada a aludida sugestão, verificou-se haver sido aprovada unanimemente. Em relação ao que foi sugerido pela Diretoria quanto à distribuição de um dividendo de 12% aos acionistas e incorporação à conta "Reserva Livre" da parcela complementar de NCR\$ 8.838,23 (Oito mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros novos e vinte e oito centavos), depois de amplamente discutida e votada, foi a aludida sugestão aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o sr. presidente pediu aos presentes que se manifestassem quanto à escolha dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1969. Procedida a votação e sua apuração, verificou-se a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal, a saber: — Membros Efetivos: — Jovelino Cardoso da Cunha, brasileiro, casado, despachante; Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher brasileiro, casado, advogado; Dr. Secundino Lopes

Portela, brasileiro, casado, advogado; Suplentes: — Ernesto José de Oliveira, Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes e Antonio Domingos Leitão. Quanto à remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal a Assembléia achou por bem manter a mesma que foi fixada para o exercício anterior, ou seja, NCR\$ 3,00 (três cruzeiros novos) por mês. Esgotada, como se achava a ordem do dia, o sr. presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o sr. presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. — Belém, 22 de abril de 1969. — a) Ladislau de Almeida Moreira, Joaquim Dias, Altair Corrêa Vieira, Alberto Dias Neves, Manoel Dias Lopes, Newton Corrêa Vieira, Raimundo de Almeida Moreira, Vitorino Neves Dias Lopes, Antonio da Silva Pita, Maria da Graça Duarte Lopes, Maria dos Anjos Martins Dias e Albertina Costa Vieira.

— Esta é cópia fiel da ata lavrada às fls. do livro de Atas das Assembléias Gerais. — Belém, 22 de abril de 1969.

(a) **Ladislau de Almeida Moreira**
Pres. As. Geral.

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura supra de Ladislau de Almeida Moreira.

Belém, 14 de maio de 1969.
Em testemunho H.P. da verdade.

(a) **HERMANO PINHEIRO**
Tabelião Vitalício

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 15 de maio de 1969.
a) **Ilegível**

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 16 do mesmo contendo três (3) folhas de ns. 4904/4906, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que

faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1591/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de maio de 1969.

O Diretor OSCAR FACIOLA (Ext. — Reg. n. 1977 — Dia 29/5/69).

PARAENSE TRANSPORTES AEREOS S/A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de Abril de 1969.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove, realizou-se a reunião de Assembléia Geral Ordinária da PARAENSE TRANSPORTES AEREOS S/A., na sala de reuniões da Empresa, sita no 2o. andar do Edifício Gualo, à Avenida Presidente Vargas n. 780, convocada por publicação no Diário Oficial do Estado nos dias 19, 23 e 24 de abril e no jornal "A Província do Pará". Inicialmente, o Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro, apresentou procuração passada em seu favor pelo acionista Antonio Alves Ramos Neto, aos demais acionistas presentes: — Srta. Rosa Maria Petrucelli e senhores Osmam Batista Braga, Romualdo Felipe de Castro e Norman Bruce Esquerdo, baseada nos seguintes termos: — "Procuração — Pelo presente instrumento particular, eu, no fim assinado, Antonio Alves Ramos Neto, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, nomeio e constituo meu bastante procurador, o Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, também residente e domiciliado nesta capital, a quem confio poderes especiais para representar-me na reunião de Assembléia Geral Ordinária de Paraense Transportes Aéreos S/A., na qualidade de acionista, reunião esta que será realizada no dia 29 de abril de 1969, às 18 horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas n. 780, na sala de reuniões, podendo o mandatário apresentar proposições, discutir propostas, aprovar, discordar, encaminhar os assuntos, apreciar

plenamente os itens objetos de convocação, notadamente os referentes à parte "o que ocorrer", votando em nome do mandante, usando do direito de prerrogativas concedidas no outorgante pela Legislação em vigor e pelos Estatutos Sociais da Empresa, e enfim, praticar todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato. Belém, 28 de Abril de 1969 — Antonio Alves Ramos Neto. Dando início aos trabalhos, às 18,05 horas, o Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretariar a reunião a Srta. Rosa Maria Petrucelli que em seguida passou a efetuar a leitura da convocação nos termos a seguir: — "Paraense Transportes Aéreos S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos do art. 26 dos Estatutos da Empresa, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 780, na sala de reuniões, nesta cidade, em primeira convocação às 18,00 horas do dia 29 de Abril do corrente, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1968; b) Aprovação do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; c) Eleição da Diretoria para o biênio 1969/71; d) Remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) O que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1969 — Antonio Alves Ramos Neto — Presidente. Passando à primeira parte da convocação, foi apresentado pelo sr. Dr. Nelson Ribeiro, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1968, sendo pelo mesmo, devidamente esclarecidas as diversas rubricas, as quais, após devidamente conhecidas, foram unanimemente aprovadas. Passando ao item "b" da convocação, o sr. Presidente, solicitou da secretária que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conse-

lho Fiscal, os quais após discutidos, foram aprovados. Abordando o item "e" da convocação, o sr. Presidente fez uma breve exposição aos srs. acionistas, onde ressaltou que por ocasião da renúncia total da Diretoria, ocorrida, em julho de 1967, a Diretoria que deveria ter sido eleita para cumprir o restante do mandato da renunciante, por erro de interpretação, havia permanecido em exercício até esta data, alertando então os srs. acionistas que esta seria a oportunidade de corrigir tal engano, apresentando duas sugestões, transformadas em propostas, no seguinte sentido: a primeira que fosse eleita a Diretoria pelo prazo de apenas um ano, ou seja, de abril de 1969 a abril de 1970, e a 2a, para que a Assembléia Geral referendasse a eleição anterior, dando validade a que o prazo da Diretoria eleita em 1967, o fosse até 1963, passando a partir de então, a ser corrigida a situação dos prazos dos mandatos da Diretoria. Posta em discussão, foi aprovada por unanimidade que a Diretoria a ser eleita o fosse para o biênio 1969/1971, nos termos da convocação. O Sr. Presidente, em decorrência da resolução da Assembléia Geral, declarou suspensos os trabalhos durante 5 minutos, a fim de que fossem apresentadas as chapas para concorrerem às eleições. Reiniciados os trabalhos, foi apresentada apenas uma chapa, com a seguinte constituição: — Diretor-Presidente — Antonio Alves Ramos Neto; Diretor Vice-Presidente, Área Norte — Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro; Diretor Vice-Presidente Área Sul — Brig. Attila Gomes Ribeiro; Diretor de Operações — Cte. João Batista Emilio Voideville Damasceno; Diretor Comercial — Cte. Arthur de Araújo Alves Carnaúba; Diretor de Manutenção — Cel. Clodomiro Bloise, ficando decidido que em virtude de não haver nomes a apontar, ficariam vagas os cargos de Diretor Administrativo e de Diretor Vice-Presidente de Relações Públicas, sendo delegado poderes aos srs. Diretor-Presidente e

ra acumularem respectivamente Vice-Presidente Área Sul, pa- mente as funções de Diretor Administrativo e Vice-Presidente de Relações Públicas, até a escolha das pessoas para preencherem os referidos cargos, quando então seriam designados através de Portarias Presidenciais, conforme determina o art. 15 dos Estatutos Sociais, sendo aprovado pela Assembléia Geral, a chapa apresentada, bem como a delegação de poderes. Passando ao item "d", da convocação, fez ver o Sr. Presidente, da necessidade de ser reajustado os vencimentos dos Diretores, conforme o que preceitua o art. 20, parágrafo 1o. dos Estatutos Sociais, solicitando à Assembléia Geral que se pronunciasse sobre o assunto. Com a palavra o acionista Romualdo Felipe de Castro salientou que os próprios Estatutos Sociais, determinavam que a remuneração da Diretoria fosse corrigida anualmente, e como em dezembro os salários dos funcionários foram majorados em 26%, propunha que o dos Diretores o fosse na mesma proporção, com vigência a partir de 1o. de abril, o que foi aprovado pelos acionistas. Ainda dentro do item "d", o sr. Presidente ventitou a remuneração do Conselho Fiscal, salientando que o valor atribuído como remuneração do Conselho Fiscal o era simbólico, nada impedindo entretanto que a Assembléia Geral fixasse uma remuneração que demonstrasse uma retribuição aos serviços prestados pelos Conselheiros, de maneira efetiva, no exame das contas e livros da Empresa propondo que fosse fixada a remuneração de NCr\$ 20,00, o que foi aprovado pela Assembléia Geral. Passando ao item "e", último da convocação, o sr. Presidente esclareceu aos acionistas, que a Empresa havia sido fiscalizada pelo Imposto de Renda, e que dentre os itens fiscalizados, constavam as contas dos Diretores, e assessores da Empresa, que foram enumerados pelas despesas de viagens e com representação a interesse da Pa-

raense nos últimos três anos, quando mais se fez sentir o problema em decorrência da expansão da Empresa e da aprovação do projeto Hiron-delle. Frisou entretanto, que a Paraense estava ultimado a defesa do processo aberto em vista da referida fiscalização. Observou porém, aos Srs. acionistas, a necessidade de uma resolução para a regularização do fato, propondo que a Assembléia Geral autorizasse o Departamento de Contabilidade a transferir os saldos das contas dos Diretores e Assessores, em data de 30 de abril, para uma conta pendente, que seria regularizada a quando da solução final do processo, o que foi unanimemente aprovado. Por proposta do acionista Osman Batista Braga, foi levantado o problema que o fato poderia voltar a ocorrer e para que tal não sucedesse, seria de bom alvitre, que fôsse estipulada uma verba a título de ajuda de custo, para ocorrer as despesas de viagens dos Diretores e demais funcionários, bem como despesas de representação, quando a interêsse da Paraense, que poderia ser fixada a critério da Diretoria, sendo a proposta aprovada. Em seguida, o sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo o acionista Norman Bruce Esquerdo, em nome dos acionistas, expressado o voto de confiança dos mesmos pela administração que estava sendo imprimido na Empresa, que vinha elevando o nome e o conceito da Paraense na família aviatória brasileira. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 20,45 horas, tendo eu, Rosa Maria Petruccelli como secretária, lavrado a presente ata, a qual, após lida, vai assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 29 de abril de 1969.
Rosa Maria Petruccelli
— Secretária —

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma retro de
Rosa Maria Petruccelli.
Belém, 21 de maio de 1969.
Em, sinal Z.V. da verdade.
Zeno Veloso
Tabellão Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de Dez Cruzeiros Novos. Belém, 21 de maio de 1969.
a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de ns. 5076/78, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1686/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de maio de 1969.
O Diretor: OSCAR FACIOLA (Ext. Reg. n. 1.958 — Dia: 28.05.69).

VIÚVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S. A. (VIMARCOS)

Ata de Assembléia Geral Ordinária de Viúva Marcos Belicha, Comércio S/A., realizada no dia 20 de abril de 1969.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) às 10 horas, em sua sede social à Rua Siqueira Campos, n. 8, nesta cidade de Óbidos, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Viúva Marcos Belicha, Comércio S/A. (VIMARCOS), representando a totalidade do capital social, conforme se constata pelas assinaturas apostas no Livro de Presença. Instalados os trabalhos pela Diretoria, o Presidente solicitou aos acionistas que indicassem dentre os presentes quem deveria presidir a reunião, sendo escolhido por aclamação o sr. José Jayme Bittencourt Belicha, que convidou os srs. Moysés Marcos Alves e José Carlos Ferrari para funcionarem como 1º e 2º Secretários, respectivamente. Assim

constituída a mesa, o sr. Presidente declarou que a presente Assembléia foi regularmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 1969, com o seguinte teor: "Viúva Marcos Belicha, Comércio S/A. — (VIMARCOS) — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de Viúva Marcos Belicha, Comércio S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social da empresa, sita à Rua Siqueira Campos, n. 8, Óbidos-Pará, no dia 20 de abril de 1969, às 10 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) Relatório da Diretoria, Balanço do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1968. b) Fixação dos honorários da Diretoria, e do Conselho Fiscal para o exercício de 1969. c) Eleição dos Membros da Diretoria, Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal d) O que ocorrer. Óbidos, 7 de abril de 1969. e) José Jayme Bittencourt Belicha — Diretor Presidente". Passando, então à Ordem do Dia, o sr. Presidente determinou a leitura do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao movimento do comércio encerrado em 31 de dezembro de 1968. Ao ser concluída essa leitura, o sr. presidente colocou o assunto em discussão, deixando toda a documentação à disposição dos acionistas para exame e prontificou-se a prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Feito isto, submeteu a matéria à votação sendo, com a abstenção dos acionistas legalmente impedidos, aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o sr. Presidente anunciou que dando cumprimento a Ordem do Dia seria procedida a eleição da nova Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal para

o exercício de 1969., assim como fixados os seus subsídios. Desde que foram tomadas todas as providências para a realização da eleição e como estas se tenham processado normalmente, foram apurados os votos, obtendo-se o seguinte resultado — Diretoria: Para presidente, José Jayme Bittencourt Belicha, brasileiro, casado, acionista, residente e domiciliado na cidade de Óbidos; para Diretor-Comercial, Moysés Marcos Alves, brasileiro, casado, acionista, residente e domiciliado na cidade de Óbidos; para Diretor-Tesoureiro, Simy Benitah Belicha, brasileira, casada, acionista, residente e domiciliada na cidade de Óbidos; para Diretor Secretário, Raymundo Nunes Filho, brasileiro, casado, não acionista, residente e domiciliado na cidade de Óbidos. Para Conselho Fiscal, membros efetivos Yolanda Benício, Antonio Agostinho da Silva Junior, Bento Portilho de Barros. Membros Suplentes: Joaquim Fonseca, José Carlos Ferrari e Eliezer Benitah. Ao continuar, a Assembléia Geral aprovou os subsídios da Diretoria e do Conselho Fiscal na seguinte base NCr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos) aos Diretores Presidente e Comercial e NCr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos) aos Diretores Secretário e Tesoureiro. Mais uma vez com a palavra, o sr. Presidente da Mesa congratulou-se com os eleitos solicitando de todos o máximo de cooperação, trabalho e dedicação para o maior desenvolvimento da Sociedade, passando por declarar empossados em seus respectivos cargos os Diretores recém-eleitos assim como os Conselheiros. Finalizando suas palavras, o sr. Presidente congratulou-se igualmente com os senhores acionistas pela boa ordem dos trabalhos agradecendo-lhes pela confiança e apoio que sempre emprestaram à Diretoria. Franqueada a palavra e como ninguém se manifestasse, foram interrompidos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos momen-

Logo após, foi a mesma lida e assinada conforme e vai assinada por mim, José Carlos Ferrari, servindo de secretário e por todos os presentes.

aa) MOYSES MARCOS ALVES
1º Secretário
JOSE JAYME BITTEN
COURT BELICHA
MOYSES MARCOS ALVES
SIMY BENITAH BELICHA
RACHEL BELICHA ALVES
JOSE NUNES
JOSE CARLOS FERRARI

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço as assinaturas supra assinaladas com esta seta

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 23 de maio de 1969.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
NCR\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez cruzeiros novos

Belém, 28 de abril de 1969.

a) ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 28 de abril de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 23/5/69 contendo duas (2) folhas de ns. 5268/69 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1724/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de maio de 1969.

OSCAR FACIOLA — Diretor

(Ext. — Reg. n. 1978 — Dia 29-5-69)

PRODUTOS VITÓRIA, S. A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 15 (quinze) de abril de 1969.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 8,00 horas da manhã, na sede social de PRODUTOS VITÓRIA, S. A., sita à Avenida Almirante Barroso, 3775, nesta cidade devidamente convocada por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado, edições dos dias dois (2), três (3) e oito (8) de abril corrente e no jornal "Fôlha do Norte", edições dos dias primeiro (1o.), dois (2) e três (3) do mesmo mês, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, para uma sessão de Assembléia Geral Ordinária. Pelas assinaturas colocadas no Livro de Presenças, verificou-se haver comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção o Presidente da empresa, acionista Ladislau de Almeida Moreira, que convidou o acionista Alberto Dias Neves para servir como secretário.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — PRODUTOS VITÓRIA S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 15 do mês corrente, às 8,00 horas, em nossa sede social sita à Avenida Almirante Barroso, n. 3775, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Relatório da Diretoria; b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; c) o que ocorrer. — Belém, (Pa.), 01 de abril de 1969. — Produtos Vitória, S. A. — a) Ladislau de Almeida Moreira — Diretor-Presidente. — Passando à primeira parte da ordem do dia, o Sr. Presidente pediu ainda ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria e também do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968, havendo então o acionista Newton Corrêa Vieira proposto que fôsse dis-

pensada tal leitura, uma vez que os Senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos, que haviam sido objeto de publicação e estiveram à sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação, foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo, portanto, dispensada à leitura daqueles documentos. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à discussão os mencionados documentos. Depois de prestados todos os esclarecimentos, foi a matéria submetida à votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968 haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Nessa aprovação incluiu-se a da autorização para a distribuição de um dividendo de 12% (doze por cento) em função do valor do capital anterior da Companhia e posterior incorporação à conta "Reserva Livre" da parcela complementar de NCR\$ 15.897,81 quinze mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros novos e oitenta e um centavos). Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembléia a sugestão da Diretoria quanto à transferência para a conta "Reserva Livre", da totalidade dos saldos existentes nas contas "Reserva para Aumento de Capital", "Reserva Estatutária" e "Reserva para Garantia de Dividendos", a fim de que estas fôsse encerradas. Depois de discutida e votada a aludida sugestão, verificou-se haver sido aprovada unanimemente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu aos presentes que se manifestassem quanto à escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício. Procedida à votação e sua apuração, verificou-se a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal, a saber: MEMBROS EFETIVOS: — Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, brasileiro, casado, advogado; Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, brasileiro, casado, despachante e Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, português, casado, contador; SUPLENTE: — Manoel Fernandes Conde, José Alcântara e José Alves de Oliveira. Quanto à remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, a Assembléia achou por bem manter a mesma que foi fixada para o exercício anterior, ou seja, NCR\$ 3,00 (três cruzeiros novos) por mês. Esgotada, dessa forma, a ordem do dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos. — Belém, 15 de abril de 1969. aa) Ladislau de Almeida Moreira, Alberto Dias Neves, Joaquim Dias, Newton Corrêa Vieira, Raimundo de Almeida Moreira, Manoel Dias Lopes, Altair Corrêa Vieira, Vitorino Neves Dias Lopes, Antônio Domingos Leitão e Antônio da Silva Pita.

Esta é cópia fiel da ata lavrada às fls. do livro de atas das Assembléias Gerais, Belém, 15 de abril de 1969.

(a) Ladislau de Almeida Moreira
Pres. As. Geral

Cartório Conduro
Reconheço a assinatura supra assinalada.

Belém, 14 de maio de 1969.
Em test. H. P. da verdade.
(a) HERMANO PINHEIRO
Tab. Vitalício

Banco do Estado do Pará, S. A.

NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 15 de maio de 1969.
(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de maio de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 4901/4903, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso, Tomou na ordem de arquivamento o n. 1590/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Ara-

Ata, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de 1969.

Diretor: OSCAR FACIOLA (Ext. Reg. n. 1974 — Dia — 29.5.69)

PEDRO CARNEIRO S/A. INDUSTRIA E COMERCIO

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada no dia trinta e hum de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

As quinze (15) horas do dia trinta e hum (31) do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), na sede social, à Travessa Campos Sales, número sessenta e três (63), décimo primeiro (11º) andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas da sociedade Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio. Constatada a existência de número legal, foi procedida à eleição do presidente da reunião, na forma estabelecida pelos Estatutos Sociais, tendo a escolha recaído no senhor Pedro Carneiro de Moraes e Silva, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou o acionista Oziel Rodrigues Carneiro para secretariá-lo, tendo este, por solicitação do presidente, lido aos presentes o Edital de Convocação à reunião em curso, publicado, nos prazos e na forma da lei, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará", de circulação nesta cidade, do seguinte teor: "Pedro Carneiro S.A. — Indústria e Comércio — Assembléa Geral Ordinária — Convocação. — Convidamos os senhores acionistas de Pedro Carneiro S.A. — Indústria e Comércio para a Assembléa Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia trinta e hum (31) de março, às quinze horas, na sede social da empresa, à Travessa Campos Sales, número sessenta e três (63) décimo primeiro (11º) pavimento, para, na forma do previsto no Decreto Lei dois mil seiscentos e vinte e sete, de

vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, e, de acôrdo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos: — a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício social encerrado em mil novecentos e sessenta e oito; — b) eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários; — c) eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários; — d) o que ocorrer. Belém, quinze de março de mil novecentos e sessenta e nove. — A Diretoria. Assinado Pedro Carneiro de Moraes e Silva e Irapuan de Pinho Salles Filho". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Secretário, atendendo igualmente à solicitação do Presidente procedeu à leitura dos documentos referidos no Edital de Convocação, após o que foram os mesmos submetidos à apreciação e discussão dos presentes. Após, foram citados documentos submetidos à votação dos presentes, sendo aprovados por unanimidade pelos acionistas com direito a voto abstenendo-se os legalmente impedidos. Prosseguindo-se na ordem da agenda para os trabalhos, foi suspensa a sessão para confecção de chapas para a eleição dos membros efetivos e seus respectivos suplentes do Conselho Fiscal, com mandato de um ano, e, eleição da nova Diretoria para o período social que terminará com a posse de seus substitutos a serem eleitos pela Assembléa Geral Ordinária que apreciará as contas e atos administrativos do exercício social a encerrar-se em 30 (trinta) de novembro de 1971 (mil novecentos e setenta e hum). Procedidas as votações específicas foram reeleitos, por unanimidade de votos pelos detentores de ações ordinárias, os senhores José Lobão de Oliveira e Antonio Augusto da Fonseca, membros efetivos e Guaracy de Brito e Alexandrino Moreira, suplentes do

Conselho Fiscal. Por falta de quorum, deixou de ser procedida nesta Assembléa a eleição de um membro efetivo e respectivo suplente para o Conselho Fiscal por parte dos detentores de ações preferenciais, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 28 dos Estatutos Sociais, o que ocorrerá em nova assembléa a ser posteriormente convocada. Passando-se à eleição da Diretoria, verificou-se a recondução, por unanimidade de votos, dos atuais membros da Diretoria e eleição do acionista Armando Rodrigues Carneiro para um dos cargos vagos de Diretor Adjunto, ficando assim constituída a nova Diretoria: Diretor Presidente — Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Diretor Superintendente — Irapuan de Pinho Salles Filho, Diretor Industrial — Evandro Coêlho, Diretor Adjunto — Armando Rodrigues Carneiro, permanecendo vago um cargo de Diretor Adjunto. Por proposta do acionista Oziel Rodrigues Carneiro igualmente aprovada por unanimidade fixaram-se os honorários mensais de dez cruzeiros novos para os membros efetivos do Conselho Fiscal; dois mil e quinhentos cruzeiros novos para cada um dos Diretores Presidente, Superintendente e Industrial e dois mil cruzeiros novos para o Diretor Adjunto. Passando-se à alínea D do Edital de Convocação o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela desejasse fazer uso e como ninguém o fizesse, deu por encerrados os trabalhos e mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelos acionistas presentes nesta mesma data. Belém, trinta e hum de março de mil novecentos e sessenta e nove. Ass. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Luiza Rodrigues Carneiro, Armando Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Altair Lemos Carneiro, Evandro Coêlho, Damares Fonseca Carneiro, Alexandrino Moreira pp. Banco Comercial do Pará, Jorge Leite pp. Jorge Leite & Cia.

Confere com o original a) IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 15 de maio de 1969. ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de Dez cruzeiros novos

Belém, 16 de maio de 1969. a) ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 8 (oito) vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 19 do mesmo contendo três (3) folhas de ns. 4913/15 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1593/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de maio de 1969. OSCAR FACIOLA — Diretor (Ext. — Reg. n. 1995 — Dia 29-5-69)

SALVADOR INDUSTRIA E COMERCIO S/A. — SINCOSA

Ata da Assembléa Geral Ordinária de Salvador Indústria e Comércio S/A. — SINCOSA, realizada em 29 de abril de 1969 — CGC n. 04894002.

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 15 horas, na sede social da companhia, à Avenida Alcindo Cacela n. 1848, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado e jornal "Folha do Norte", de 19, 23 e 24/04/1969, reuniram-se em primeira convocação os

acionistas de Salvador Indústria e Comércio S/A. (SINCOSA), para a Assembléa Geral Ordinária, conforme convocação adiante transcrita. Assinado o Livro de Presença, com as indicações legais, verificou-se haver número para deliberação, pelo que, assumindo a Presidência dos trabalhos o acionista Antonio Alves Velho convidou a mim, José Rodrigues Lara Miguez, para Secretário da Mesa a qual ficou, assim, legalmente constituída. Declarando instalados os trabalhos o Presidente determinou a leitura dos Editais de Convocação acima referidos, o que foi por mim feito, em voz alta, e que são do teor seguinte: Assembléa Geral Ordinária — 1ª Convocação — Pela presente ficam convidados os senhores acionistas de Salvador Indústria e Comércio S/A. — SINCOSA, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente às 15 horas, em sua sede social à Avenida Alcindo Cacela n. 1848, para tratar do seguinte: a) aprovação das contas da Diretoria; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1969. Antonio Ferreira Jorge — Presidente. Após a leitura o Presidente declarou que se ia passar à matéria da ordem do dia, submetendo à apreciação do plenário o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 26/4/69 e no jornal "Folha do Norte", edição de 23/4/69, e que haviam ficado à disposição dos senhores acionistas pelo prazo legal, conforme avisos também publicados nos referidos jornais, edições de 11, 12 e 13/02/69, respectivamente e cujo teor integral ia ser transmitido aos presentes, pelo que determinava que se procedesse a leitura integral dos mesmos, o que foi por mim feito. Concluída a leitura o Sr. Presidente declarou que os mencionados documentos se encontravam em discussão, na forma da Lei, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista Importadora de Ferragens S/A., pela pessoa de

seu Presidente, o Sr. Antonio Alves Velho, que enalteceu a atuação da Diretoria e elogiou os resultados altamente positivos consequentes de sua atuação, recomendando a aprovação dos documentos em discussão com louvor. Como ninguém mais usasse da palavra o Sr. Presidente declarou que ia submeter os aludidos documentos a votação, solicitando aos Srs. acionistas que os aprovassem, nos termos da proposta que fez que se conservassem sentados. Verificouse, dessa forma haverem sido tais papéis aprovados unanimemente, tendo se absterido de votar os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em virtude de impedimento legal. Em face desse resultado o Sr. Presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, para todos efeitos legais, passando em seguida à segunda parte da ordem do dia, ou seja eleição do Conselho Fiscal. Presidente da Assembléa Geral, Suplentes do Conselho Fiscal e Diretoria. Nesse momento pediu a palavra o acionista Antonio Ferreira Jorge que apresentou ao plenário o problema de colisão das determinações do art. 18 dos Estatutos com o declarado no artigo 60. do mesmo diploma. A colisão decorria de preceituar o artigo 60. ser de dois anos o mandato da Diretoria enquanto o art. 18 dos Estatutos afirma competir anualmente à Assembléa Geral a eleição, além do Conselho Fiscal, seus suplentes e Presidente da Assembléa Geral, também da Diretoria. Consultado o plenário sobre o problema feriram-se debates e o acionista Antonio Ferreira Jorge sugeriu que a Assembléa Geral aprovasse interpretação dos Estatutos de que a eleição anual não alcançava a Diretoria, sendo de dois anos seu mandato. Propôs ainda fosse cancelada, no artigo 18 dos Estatutos a palavra "anualmente". Submetida a proposta a discussão e, posteriormente a votação foi unanimemente aprovada. Em seguida passou a ser apreciada a matéria relativa à eleição dos novos Conselheiros Fiscais, seus suplentes e Presidente da Assembléa Geral havendo o

acionista José Rodrigues Lara Miguez apresentado proposta para reeleição de todos os atuais ocupantes desses cargos, o que foi pôsto em discussão, em seguida em votação, sendo unanimemente aprovada a reeleição. Prosseguindo passou a Assembléa Geral a examinar o problema de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal sendo mantida a remuneração atualmente existente, para os Membros do Conselho Fiscal e estabelecida a remuneração da Diretoria em NCr\$ 1.600,00 para o Diretor Presidente e NCr\$ 1.400,00 para cada um dos outros Diretores, mensalmente, tudo por unanimidade de votos. Após tôdas essas ocorrências o Sr. Presidente declarou que conforme ficara expresso no relatório da Diretoria, já aprovado pela casa, a determinação do montante dos dividendos a serem distribuídos pelos acionistas e a maneira de distribuição dos lucros líquidos apresentados ficaram convenientemente resolvidas, pelo que se tornava expresso que a Diretoria iria proceder de conformidade com a proposta ali contida e devidamente aprovada. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o Presidente agradeceu a cooperação e a presença de todos, declarou encerrados os trabalhos suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, o que foi por mim feito. Reaberta a sessão foi a ata lida e, achada conforme, foi aprovada pelos presentes e vai assinada por tôda a Mesa e demais acionistas presentes à sessão, para todos os fins de direito. Belém, 29 de abril de 1969. José Rodrigues Lara Miguez — Antonio Alves Velho — Armando da Silva Ramôa — Antonio Ferreira Jorge — Manoel Ferreira Jorge representado por Antonio Ferreira Jorge — Importadora de Ferragens S/A., representada por Antonio Alves Velho.

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de José Rodrigues Lara Miguez. Belém, 27 de Maio de 1969.

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

a) Ney Emil da Conceição
Messias
Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na ía. via no importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 27 de maio de 1969.
a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 2 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1969, e mandada arquivar por despacho do Diretor de 27 do mesmo mês, contendo 4 folhas de ns. 5369/72, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1762/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 27 de maio de 1969.

O Diretor OSCAR FACIOLA (T. n. 15121 — Reg. n. 1990 — Dia 29.5.69).

CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

C.G.C. N. 04.933.446

Ata d. Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1969.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às dezoito horas, na sede social, na Rodovia Artur Bernardes, Km. 14,5, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas da CIAPESC — Cia. Amazônica de Pesca, representando a totalidade do capital social conforme se verifica das respectivas assinaturas lançadas às folhas n. 3 do Livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Dr. Eddy Alberto Cury, Diretor-Superintendente da empresa, que convidou a mim, Carlos Mecca Junior, para secretário, ficando assim composta a mesa. A seguir, dando início aos trabalhos determinou o Sr. Presidente que fosse lido o edital de convocação desta Assembléa, do seguinte teor: "CIAPESC — CIA. AMAZÔNICA DE PESCA — C.G.C. N. 04.933.446 — Assembléa

Geral Ordinária — São convocados os Senhores acionistas da CIAPESC — Cia. Amazônica de Pesca, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia trinta de abril de 1969, na sede social à Rodovia Artur Bernardes, Km 14,5, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1968. b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários. Outrossim informa a Diretoria que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Belém 27 de março de 1969 (a) Eddy Alberto Cury — Diretor Superintendente". Tendo sido esse edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e na Folha do Norte dos dias 29 de março e 1 e 2 de abril de 1969, acompanhado do aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, e o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em 11 de abril de 1969 e na Folha do Norte em 15 de abril de 1969, passou-se ao exame do item "a" da ordem do dia, que consistia exatamente na leitura, discussão e aprovação desses documentos. Após a sua leitura, que foi feita por determinação do Sr. Presidente, foram os mesmos postos em discussão e votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Mediante proposta do acionista Erasmo de Camargo Schützer, foram aprovados todos os atos da Diretoria, relativos à gestão da sociedade, praticados no exercício de 1968. Passando-se ao item "b" da ordem do dia, por proposta do acionista Janos Justus, decidiu a assembléia preencher apenas os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente, posto que

não era ainda necessária a atuação da diretoria completa, enquanto estivesse a sociedade na fase de instalação. Colhidos os votos dos acionistas, verificou-se que foram reeleitos, para Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente, respectivamente, os doutores Oswaldo Müller da Silva e Eddy Alberto Cury, e para membros do Conselho Fiscal, os acionistas Leobaldo Sorcinelli, Dino Oreste Sercelli e Fernando Paes da Silva como efetivos e os acionistas Erasmo de Camargo Schützer, Ernesto Walter Roesler e William Brigatto, como suplentes, já tendo sido todos os eleitos qualificados em atas anteriores. Tratando-se da fixação dos honorários dos eleitos, decidiu ainda a Assembléia Geral remunerar, por ora, apenas o Diretor-Superintendente, com a quantia de NCr\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos cruzeiros novos) mensais, por ser ele o único em atividade em benefício da companhia, e os membros do Conselho Fiscal, com NCr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros novos) por sessão a que comparecerem. Foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo ninguém se manifestado. Foi então suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida, discutida e aprovada, foi transcrita no livro próprio, indo assinada pelo Presidente, por mim secretário, e por todos os acionistas. Belém do Pará, 30 de abril de 1969. a.a.) Eddy Alberto Cury, Carlos Mecca Jr., Oswaldo Müller da Silva, Eddy Alberto Cury, Janos Justus, Dino Oreste Sercelli, Fernando Paes da Silva, Ernesto Walter Roesler, Alfredo Papo, Leobaldo Sorcinelli, Marcelo Pucci, Paulo Santos, Erasmo de Camargo Schützer, p. Labrador S/A., Comércio, Indústria, Agricultura e Pecuária, Erasmo de Camargo Schützer, Janos Janoshazi e William Brigatto.

CARLOS MECCA JUNIOR
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura

supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 20 de maio de 1969.
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 29 de maio de 1969.
a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Est. Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 26 do mesmo contendo duas (2) folhas de ns. 5342/43 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1777/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de maio de 1969.
Diretor — **OSCAR FACIOLA**
(Ext. — Reg. n. 2022 — Dia 29.5.69)

NUNES, CUNHA FERRAGENS, S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 (trinta) de abril de 1969.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 18,00 horas, na sede social de Nunes Cunha, Ferragens, S/A., sita à rua 15 de Novembro, n. 25, nesta cidade, devidamente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), e 25 (vinte e cinco) de abril corrente e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 19 (dezenove), 20 (vinte) e 23 (vinte e três) do mesmo mês reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, para uma sessão de assembléia geral ordinária. Pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças, verificou-se haver acionistas representando mais

de dois terços do capital social, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção o diretor José Antonio Nunes, que convidou os acionistas Fernando da Cunha Bembom e Armando Pinto da Cruz para servirem como secretários. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente pediu ao primeiro secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte seu teor: — Nunes Cunha, Ferragens, S/A. — Assembléia Geral Ordinária. — Convidamos aos acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 18,00 horas, na sede da empresa, à rua 15 de Novembro, n. 25, a fim de deliberarem sobre: — a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968; b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. — Belém, (Pa), 18 de abril, de 1969. — A Diretoria. — Passando à primeira parte da ordem do dia, o sr. presidente solicitou ao segundo secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968, havendo então o acionista Antonio Carlos Ramos Nunes proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos, que haviam sido objeto de publicação e estiveram à sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação, foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo, portanto, dispensada a leitura daqueles documentos. Em seguida, o sr. Presidente submeteu à discussão os mencionados documentos. Depois de prestados todos os esclarecimentos, foi a matéria submetida à votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos

e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968 haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Nessa aprovação incluiu-se a da autorização para lançamento do saldo de NCr\$ 305.155,81 (Trezentos e cinco mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e um centavos) que se encontrava à disposição da Assembléia, à conta "Reserva para Aumento de Capital". Em seguida, o sr. presidente, passando ao item "b" da ordem do dia, pediu aos presentes que se manifestassem quanto à escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício. Procedida à votação e sua apuração, verificou-se a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal, a saber: — Membros Efetivos: — Orlando Gomes dos Reis, brasileiro, casado, comerciante; João Rôla de Aguiar, brasileiro, casado, comerciante; e Joaquim Fonseca Filho, brasileiro, casado, comerciante; todos residentes e domiciliados nesta cidade; Suplentes: — Antonino Rocha, brasileiro, casado, comerciante; Antonio Freitas Guimarães, português, casado, comerciante; e Aurélio Dantas da Costa, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade. A seguir, solicitou ainda o sr. presidente que a assembléia se manifestasse quanto à remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e, por deliberação da mesma assembléia foi mantida a mesma remuneração fixada para o exercício anterior, ou seja, NCr\$ 1,50 (Hum cruzeiro novo e cinquenta centavos) por mês. Esgotada, como se achava a ordem do dia, o sr. presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, o sr. presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. — Belém, 30 de abril de 1969.

1969. — aa) José Antonio Nunes, Fernando da Cunha Bombom, Antonio Carlos Ramos Nunes, Antonio José da Cunha Bombom, Armando Pinto da Cruz, Inês de Lourdes Ramos Nunes, Secundina Rosa da Cunha Bombom.

— Esta é cópia fiel da ata lavrada às fls. do livro de atas das Assembléias Gerais.

Belém, 30 de abril de 1969.
JOSE ANTONIO NUNES
Presidente da Assembléia Geral

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de José Antonio Nunes Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 16 de maio de 1969.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez cruzeiros novos

Belém, 19 de maio de 1969.
a) ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 20 do mesmo contendo três (3) folhas de ns. 5230/32 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1704/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de maio de 1969.

OSCAR FACIOLA — Diretor
(Ext. — Reg. n. 1976 — Dia 29—5—69)

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL EDITAL

"Companhia Têxtil de Castanhal — Assembléia Geral Ordinária — Convocação" — Por este edital estão convocados os Senhores acionistas da Sociedade Companhia Têxtil de Castanhal a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de maio de

1969, às 10 horas, na sede social, na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas n. 4665, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968; 2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal. Castanhal, 23 de maio de 1969. A DIRETORIA.

PEDRO CARLOS CAJADO MONCAU
Diretor-Administrativo
(Ext. Reg. n. 1209 — Dias — 29, 30 e 31.5.69)

NA HONRIFICAÇÃO COMÉRCIO S. A.

Assembléia Geral Ordinária Na forma dos Estatutos, convido os Srs. Acionistas desta Empresa para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 7 de junho p. futuro em sua sede social à Rua 13 de Maio, 220, às 15 horas para tratar do seguinte:

- apreciar e julgar as contas do exercício de 1968;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- fixar os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1969
(a) Esther Nahmias Nahon
Presidente
(Ext. Reg. n. 1202 — Dias — 29, 30 e 31.5.69)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — PARAGÁS

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores acionistas desta Empresa que se acham a sua disposição, em nossa Sede Social, à Rua do Santo Antônio, 191, durante as horas de expediente normal os documentos de que trata o art. 99 da Lei n. 2.627, de 16 de Setembro de 1940, referentes ao exercício encerrado em 30 de abril de 1969.

Belém, 15 de maio de 1969.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1206 — Dias — 29, 30 e 31.5.69)

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO (CIPAB)

A N Ú N C I O

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede da Empresa, na Praça Felipe Patroni, s/n., nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto n. 2.627, de 28 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968.

Belém, 27 de maio de 1969.
(a) Mário da Silva Machado
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1214 — Dias — 29, 30 e 31.5.69)

ALIANÇA INDUSTRIAL S. A. Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, na sede social, à rua 28 de setembro ns. 565/611, às 17,30 para deliberação sobre as contas Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1968, eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1969.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1208 — Dia — 29.5.69)

FRIGORÍFICO SANTA RITA S. A. (FRISAR)

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente mês às 15,00 horas, em nossa sede social sita à Travessa Benjamin Constant, 457, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Balanço Geral;
- Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício de 1968;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de maio de 1969.
(a) Lauro Vicente Franco
Presidente

(Ext. Reg. n. 1207 — Dias — 29, 30 e 31.5.69)

AMAZONIA — DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A.
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em consonância com os dispositivos legais, e na forma estatutária, apresentamos aos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria referente às atividades sociais de 1968.

2. Acredita a Diretoria que a Assembléia Geral Ordinária, para tal fim convocada, poderá, após analisar os atos administrativos relativos a dito período, aprová-los, bem como as contas da gestão de idêntico exercício.

3. Agradecendo a confiança em si depositada, a Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para os esclarecimentos julgados necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1968.

aa) Maria Emma Santos O'Brien

Maria Lúcia Martins Barbosa de Oliveira

Diretores

BALANÇO GERAL
ANO DE 1968
— A T I V O —

IMOBILIZADO

Beneficências (Matriz), Maquinismos (Matriz), Instalações e Equipamentos (Matriz), Equipamentos e Instalações (Filiais Rio — São Paulo Bahia, Ceará), Móveis e Utensílios (Matriz e Filiais Rio — SP — BA — BA/PE — CE), Imóveis (Filiais Rio — BA — CE), Máquinas e Pertences (Filiais Rio — SP — CE), Marcas e Patentes (Filial Rio), Veículos (Filiais Rio — BA), Obras Novas (Filial Rio) e Correção Monetária (Matriz e Filiais) **651.236,14**

DISPONÍVEL

Caixa (Filiais Rio — SP — BA — CE), Bancos c/ Movimento (Matriz e Filiais) e Banco conta Vinculada (Filial São Paulo) **96.496,96**

REALIZÁVEL

Duplicatas a Receber (Filiais), Ações Subscritas (Matriz), Contas a Receber (Matriz e Filial CE), Contas Correntes (Filial Rio), Devedores Diversos (Matriz) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (Matriz e Filial Rio), Contas a Receber Fortaleza, Empréstimo Compulsório de Emergência (Matriz), Investimentos Governamentais (Matriz), Centrais Elétricas do Pará (Matriz) e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Matriz) **2.026.057,70**

REGULARIZAÇÃO

Fundos em Trânsito Rio (Filiais SP — BA), Fundos em Trânsito Bahia (Filial SP), Fundos em Trânsito PE (Filial BA), Fundos em Trânsito PA (Filiais BA — CE), Filial São Paulo (Matriz), Filial Rio (Matriz), Filial Bahia (CE), Depósitos para Recursos (Matriz e Filial Rio), Depósitos em Garantia de Consumo (Matriz), Caução de Consumo (Matriz), Cauções Diversas (Filiais Rio — BA), Imposto s/ Serviços (Filial Rio), Banco Nacional da Habitação c/ Rec. (Matriz), Caução para Concorrência (Matriz) **592.757,95**

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas (Matriz), Banco do Brasil c/ FGTS (Matriz), Banco Brasileiro de Descontos c/ FGTS (Filial CE), Títulos para Descon-

to (Matriz), Bancos c/ Cobrança (Filiais Rio — SP.) Garantia Hipotecária (Filial Rio) e Banco s/ Fiança (Filial Rio) **729.171,83**

NCr\$ 4.095.720,58

— P A S S I V O —

INEXIGÍVEL

Capital (Matriz e Filiais), Fundo de Reserva Legal (Matriz), Fundo de Depreciação (Matriz e Filiais), Fundo de Reavaliação (Matriz), Fundo de Indenização Trabalhista (Matriz), Provisão para Devedores Duvidosos (Filiais) e Lucros Suspensos (Matriz) **1.121.583,52**

EXIGÍVEL

Duplicatas a Pagar (Matriz e Filiais Rio — SP — BA — CE), Contas a Pagar (Matriz e Filiais Rio — BA — CE), Recebimentos Antecipados (Matriz) Adiantamentos (Matriz), Credores Diversos (Matriz e Filiais Rio — SP — BA), Gratificação à Diretoria (Matriz), Instituto Nacional da Previdência Social (Filiais), Títulos a Pagar (Filiais Rio — SP) Fornecedores (Filiais Rio — BA), Imposto de Renda Retido na Fonte (Filiais Rio — SP — BA) e Contas Correntes (Filiais SP — BA) **1.466.531,47**

REGULARIZAÇÃO

Fundos em Trânsito São Paulo (Filiais Rio — BA), Fundos em Trânsito Salvador (Filial Rio), Fundos em Trânsito Pará (Filiais Rio — SP), Fundos em Trânsito Ceará (Filiais Rio — BA), Filial Bahia (Matriz), Recursos em Processamento (Filial Rio) e Compromissos de Entrega (Matriz) **776.652,35**

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria (Matriz) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Matriz e Filial CE), Títulos Descontados (Matriz), Títulos em Cobrança (Filiais Rio — SP), Fianças Diversas (Filial Rio) e Fianças Bancárias (Filial Rio) **729.171,83**

NCr\$ 4.095.720,58

Belém, 31 de Dezembro de 1968.

a) José Ribamar Monteiro de Carvalho

Tec. Contabilidade — CRC — Pa. 1630

aa) Maria Emma Santos O'Brien

Maria Lúcia Martins Barbosa de Oliveira

Diretores

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
ANO DE 1968

— D E B I T O —

Resultado negativo apresentado pelas contas:

Despesas Operacionais e Administrativas, Imposto de Renda, Instituto Nacional da Previdência Social, Custas Judiciais, Frações e Abatimentos, Juros e Descontos, Fundo de Depreciação, Prejuízo da Filial Rio e Prejuízo da Filial Fortaleza **322.713,53**

Distribuição do Lucro Líquido pelas contas:

Fundo de Reserva Legal, Gratificação à Diretoria e Lucros Suspensos **473.306,50**

NCr\$ 796.020,03

— C R É D I T O —

Resultado positivo apresentado pelas contas	
Resultado Bruto Comercial, Rendas Diversas,	
Indenizações Diversas, Lucro da Filial Bahia	
e Lucro da Filial São Paulo	796.020,03
	<hr/>
	NCR\$ 796.020,03

Belém, 31 de dezembro de 1968.

- a) José Ribamar Monteiro de Carvalho
Tec. Contabilidade — CRC — Pa. 1630
- aa) Maria Emma Santos O'Brien
Maria Lúcia Martins Barbosa de Oliveira
Diretores

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AMAZÔNIA — DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A., empresa sediada nesta Capital, à luz dos livros e documentos por eles examinados, relativos ao ano de 1968, recomendam à Assembléia Geral Ordinária a ser para tal fim convocada, a aprovação das contas e Relatório da Diretoria, Balanço e Lucros e Perdas de 1968, da citada empresa.

Belém, 31 de Dezembro de 1968.

- aa) José Maria Bomfim de Almeida
Geraldo Ferreira Lima
Olegário Pereira Reis
Maria Emma Santos O'Brien
Maria Lúcia Martins Barbosa de Oliveira
(Ext. Reg. n. 1.963 -- Dia: 28.05.69).

FABRICA NAZARÉ, S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 (trinta) de abril, de 1969.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 17 horas, na sede social da FABRICA NAZARÉ, S/A., sita à travessa Frutuoso Guimarães, 441, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária que havia sido prévia e regularmente convocada mediante publicações no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, edições dos dias 23, 24 e 25 de abril de 1969 e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 19, 20 e 23 do mesmo mês. Pelo Livro de Presenças, verificou-se haver acionistas representando mais de dois terços do capital social, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção o presidente da sociedade acionista Manoel Dias Lopes, que convidou o acionista Altair Corrêa Vieira para servir como secretário. Dando início à sessão, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o teor: — FABRICA NAZARÉ, S/A. — Convidamos aos Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 17.00 horas, na sede da empresa, à travessa Frutuoso Guimarães, 441, a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1969. — A Diretoria. Após essa leitura, o sr. presidente disse que, de acordo com a ordem do dia colocava

em discussão o Relatório da Diretoria, conta Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968. — Essas peças foram amplamente discutidas, após o que, o sr. presidente colocou-os em votação, pedindo aos senhores acionistas que se pronunciassem sobre a sua aprovação. Manifestou-se então, unanimemente, pela aprovação das contas da Diretoria os acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Proclamou, a seguir, o sr. presidente, que todas as contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1968, haviam sido aprovados sem restrição. Nessa aprovação estavam também incluídas a da distribuição de um dividendo de 6% (seis por cento) sobre o valor do capital, ou seja, NCR\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Cruzeiros Novos) e da aplicação do saldo de NCR\$ 13.897,60 (Treze mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros novos e sessenta centavos), à conta "Reserva para Aumento de Capital". Prosseguindo na ordem do dia, o sr. Presidente disse que ia ser procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício. Efetuada a votação, verificou-se a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal a saber: — MEMBROS EFETIVOS: — Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, brasileiro, casado, advogado; Dorival Mônico Belúcio, brasileiro, casado, contador, e Paulo Rúbio de Souza Meira, brasileiro, casado, advogado. — SUPLENTE: — Ernesto José de Oliveira, Maria da Conceição Cardoso Mendes e Antonio Domingos Leitão. A seguir, o sr.

presidente pediu que a Assembléia fixasse os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Deliberou, então, a Assembléia, manter a mesma remuneração fixada para o exercício anterior, ou seja, NCR\$ 3,00 (três cruzeiros novos), por mês. Esgotada, como se achava a ordem do dia, o sr. presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, o sr. presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. Belém, 30 de abril de 1969. aa) Manoel Dias Lopes, Altair Corrêa Vieira, Alberto Dias Neves, Ladislau de Almeida Moreira, Vitorino Neves Dias Lopes, Joaquim Dias, Raimundo de Almeida Moreira, Newton Corrêa Vieira e Antonio Domingos Leitão.

Esta é cópia fiel da Ata lavrada às fls. do livro de Atas das Assembléias Gerais. Belém, 30 de abril de 1969. Manoel Dias Lopes — Pres. da Assembléia Geral.

— CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a assinatura supra de Manoel Dias Lopes. Belém 21 de maio de 1969. Em testemunho, H.P. da verdade.

a) HERMANS PINHEIRO
Tabelião Vitalício

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCR\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na la. via, na importância de dez cruzeiros novos.

Belém 21 de maio de 1969. a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias, foi apresentada no dia 21 de maio de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 22 do mesmo, contendo duas (2) folhas de números 5233/34, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1705/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de maio de 1969.

a) OSCAR FACIOLA

Diretor da JC
(Ext. Reg. n. 1973. Dia 29.5.69)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

De conformidade com os artigos 50 e 51 dos nossos Estatutos convocamos os senhores associados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 30 às 16 horas em nossa sede social à rua Gaspar Viana n. 180, com o fim de autorizar a contratação de empréstimo com hipoteca de bens da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., para possibilitar a construção de um Matadouro industrial nas terras da Cooperativa, situadas na Rodovia Belém-Icoaraci.

Belém, 23 de maio de 1969. Dr. José Lobato Boulhosa
Presidente
(Ext. — Reg. n. 1966 — Dias: 27, 28 e 29/5/69).

GALLIANO CEA INDUSTRIA E COMERCIO, S. A. (GACESA)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 7 de junho do corrente às 10 horas da manhã, em nossa sede social à Marquês de Pombal, 44 para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social;
- Reforma parcial dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 26 de maio de 1969

() GALLIANO CEI
Presidente

(Ext. Reg. n. 1212 — Dias: 29, 30 e 31.5.69)

BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S/A

Assembléia Geral Extraordinária Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à avenida Governador José Malcher, n. 2879, às 15 horas do dia 6 de junho do corrente ano, para, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte matéria:

- reestruturação da Diretoria;
- criação do cargo de presidente da Assembléia Geral;
- alteração dos estatutos sociais;
- o que ocorrer.

Belém (Pa), 23 de maio de 1969.

(a) José Joaquim Martins Júnior
Diretor-Presidente
Maria Rosa Martins Corrêa
Diretor-Administrativo
Mário Rodrigues Pinto Leite
Diretor-Comercial
(Ext. — Reg. n. 1965 — Dias: 27, 28 e 29/5/69).

MANUEL PINTO DA SILVA S/A Comércio, Indústria e Agricultura

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Manuel Pinto da Silva S/A. — Comércio, Indústria e Agricultura, a comparecer a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 25 do corrente mês, em sua sede social, sita à Av. Nazaré, 48, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Relatório da Diretoria, Balanço e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1968.
- Eleição do Conselho Fiscal para o biênio de 1969 e 1970
- Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal
- O que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1969.

a) Manuel Pinto da Silva
Presidente
(Ext. — Reg. n. 1964 — Dias: 27, 28 e 29/5/69).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1969

NUM. 6.015

ACÓRDÃO N. 200
Apelação Penal de Cachoeira
do Arari

Apelante — A Justiça Pública

Apelado — Erivaldo Pacheco Portal

Relator — Desembargador Manoel Cacella Alves

EMENTA — É nulo o veredito do Tribunal do Juri quando no Conselho de Sentença serviram pessoas impedidas (cunhados durante o cunhadio).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação penal da Comarca de Cachoeira do Arari, em que é apelante a Justiça Pública e apelado Erivaldo Pacheco Portal.

A Promotoria Pública da Comarca de Cachoeira do Arari apelou da decisão do Tribunal do Juri, em reunião realizada no dia 18 de junho de 1968, que absolveu o réu Erivaldo Pacheco Portal, denunciado e pronunciado que fôra como incurso nas penas do artigo 121, "caput", do Código Penal.

As razões fundam-se nas alíneas A e D do item III do artigo 593 do Código Processo Penal, ou seja nulidade ocorrida após o despacho de pronúncia e decisão contrária as provas dos autos.

Recurso tempestivo.

O defensor do réu, nas suas alegações, reconhece a ocorrência da nulidade.

No seu parecer, o digno Chefe do Ministério Público, além de apontar irregularidades nas peças dos atos da sessão do Tribunal, manifesta-se,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

preliminarmente, pela nulidade do julgamento, e, "de meritis", é pela reforma do veredito que está contrário as provas dos autos.

A nulidade refere-se à composição do Conselho de Sentença.

É o relatório.

Acorda a segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, preliminarmente, à unanimidade, em dar provimento ao recurso para anular a decisão do Tribunal do Juri e mandar submeter o recorrido a novo julgamento, e, ainda, censurar a dra. Juiza Presidente pelo seu completo descaso na observância das formalidades das peças dos autos e desatenção a lei.

A nulidade arguida pelo Ministério Público funda-se na relação de parentesco entre dois juizes que tomaram parte nos Juizos do Conselho de Sentença, prevista no artigo 462, do Código de Processo Penal.

José Antonio do Amaral Miranda e Heitor Ferreira Costa, os dois jurados que tomaram parte no julgamento, são parentes afins em 2.º grau ou seja, cunhados, visto o de nome Heitor ser casado com Darcy Amaral Miranda, que com o casamento passou a chamar-se Darcy Amaral Miranda da Costa, irmão de Antonio.

A prova desse parentesco está feita com as certidões dos casamentos dos impedidos,

constantes às fls. 161 e 162 dos autos.

O próprio defensor do réu, nas suas razões, reconhece a nulidade do julgamento, face a tal motivo.

Custas na forma da lei.

Belém, 24 de abril de 1969

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Manoel Cacella Alves, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de Maio de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA

Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 2720)

ACÓRDÃO N. 201

Apelação Cível da Capital

Apelante — Helder Revoredo

Apelado — José Thiers Carneiro

Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

O mau uso do prédio pela prática de atos que importem em desrespeito aos demais inquilinos, constitui infração capaz de legitimar a retomada. Apelação não provida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante: Helder Revoredo; e, apelado: José Thiers Carneiro.

O ora apelado, José Thiers Carneiro, locatário do prédio sito nesta cidade, à Avenida Governador José Malcher, n. 544, propôs contra o ora ape-

lante, Helder Revoredo sublocatário de um dos quartos do citado imóvel, a presente ação de despejo, sob o fundamento do inciso II, do artigo 11, da lei número 4.492, de 23 de novembro de 1964, alegando o seguinte: que "deu em sublocação verbal, ao suplicado, um dos quartos componentes do imóvel acima aludido, pelo aluguel mensal de vinte e seis cruzeiros novos e quarenta centavos, com a única e exclusiva finalidade de, lá, instalar sua residência. Ao contrário do que acontecia no princípio, o Suplicado, de uns tempos para cá, começou a utilizar o cômodo para reuniões ilícitas e anormais, na companhia de rapazes adolescentes e indivíduos de má catadura, num frontal desrespeito a pobres senhoras, também sub-inquilinas do Postulante, que são obrigadas a presenciar diariamente os excessos escandalosos daquela maita de indivíduos beberrões, desordeiros e sexualmente esquisitos, que não se pejam em semi-nus, projetar para o quarto, ainda, as suas manifestações de verdadeiros atos do terceiro sexo. Foi assim que tais fatos culminaram dia 12 próximo p/ com a quase agressão do Postulante pela corja desenfreada, na oportunidade em que aquele verbalizava o procedimento de quem, pelos seus excessos, estava colocando em dessassossego uma pequena coletividade".

Citado, o réu contestou a ação, afirmando que utiliza o cômodo para o fim exclusivo para o qual o sub-locou. E que

não basta haver infração. É preciso que ela seja grave para ensejar o despejo. Conclui por alegar que o autor somente poderia exercer a retomada, se tivesse promovido a prévia notificação do réu, pelo prazo de 90 dias, para desocupar o questionado imóvel.

Saneado o processo pelo despacho de fls. agravou o réu no auto do processo, não sendo o recurso reduzido a termo. E na audiência de instrução e julgamento foram ouvidas duas testemunhas apresentadas pelo autor, não tendo o réu arrolado testemunhas; foram dispensados os depoimentos pessoais das partes. Em debate oral, autor e réu, por seus advogados, insistiram pela procedência das respectivas alegações. O doutor Juiz, pela sentença de fls. verso 19/20 julgou procedente a ação, e, em consequência, decretou o despejo, fixando em dez (10) dias o prazo para a desocupação do imóvel. Condenou ainda o réu nas custas do processo e nos honorários do advogado do autor, arbitrados em vinte por cento sobre o valor da causa. Inconformado, o réu apelou, sendo o recurso processado com as razões da parte contrária.

Agravo no auto do processo
— Insurge-se o agravante contra o despacho de fls. porque o doutor Juiz indeferiu o requerimento de absolvição de instância sem antes ouvir o autor, e também porque deferiu as provas por antecipação, antes que as partes as especificassem. Em primeiro lugar, o réu, em verdade, não formulou nenhum pedido de absolvição de instância, apenas fez referência na contestação à sanção da inicial por falta de notificação prévia ao inquilino para desocupar o prédio, pedindo fosse a ação julgada improcedente. O doutor Juiz é que no seu despacho achou por bem lançar o indeferimento do suposto pedido de absolvição de instância. Mas, de qualquer forma, nenhum prejuízo advier ao réu, mesmo porque a falta de vista dos autos só poderia interessar ao autor, cuja audiência, em face do pedido, seria exigida pelo artigo 282 do Código de Processo Civil no sentido de resguardar qualquer lesão ao seu direito.

Quanto ao indeferimento antecipado das provas, conforme alega o agravante, verificasse dos autos que tanto o autor, na inicial, como o réu, na contestação, protestaram por todos os gêneros de provas, havendo o último requerido depoimento de testemunhas, cujo rol seria oportunamente apresentado. Não há, assim, a antecipação alegada, e mesmo que houvesse do fato não resultou nenhum prejuízo aos interessados. De ser, pois, negado provimento ao agravo no auto do processo.

No mérito — A ação esta fundamentada no inciso II, do artigo 11, da lei número 4.492, de 25 de novembro de 1965 que permite o despejo se o locatário infringir obrigação legal, ou cometer infração grave de obrigação contratual. Este fundamento dispensa a notificação prévia exigida pelo parágrafo 4º para os casos dos itens III, IV, V, VI, VIII, X e XI.

As testemunhas ouvidas em Juízo, por iniciativa do autor, contra nenhuma arrolada pela parte contrária, confirmam a alegação do uso do prédio em desacordo com os fins presu-

midos pela sua natureza e circunstâncias. Contra o réu pesa a acusação, comprovada, de comportar-se desrespeitosamente na dependência que subloca, pois passeia sem nu por todo o imóvel, fazendo-se acompanhar de jovens adolescentes e de maus elementos. Há ainda outras acusações mais graves contra o réu. A ação preenche assim os seus pressupostos legais, impondo-se a confirmação da decisão concessiva do despejo.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo no auto do processo e bem assim à apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas da lei.

Belém, 22 de abril de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de Maio de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 2761)

RESENHA FORENSE

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1969

CARTÓRIO LEÃO

Processos Vindos dos Juizes
Juízo da 2a. Pretoria
Petição de Acácia Santos de Pontes e Souza.

Advogado: R. Macêdo
Despacho: D. A. Conclusos.

Juízo da 2a. Pretoria
Processo n. 673/68.

Ação de Despejo
Autor: Waldemar Ferreira D' Oliveira Lopes

Réu: Luiz Otávio Pantoja
Despacho: Julgou procedente a ação.

Juízo da 2a. Vara
Processo n. 50/69.

Ação Executiva
Exequente: Bank Of London & South America Ltd.

Executados: Curtume Gurjão S/A. e outro
Despacho: Cite-se na forma da lei.

Juízo da 4a. Vara
Processo n. 764/68.

Ação Ordinária

Autora: Maria Tereza Costa de Menezes Vieira.

Réu: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 19 de fevereiro de 1969, às 10:00 horas à sala das audiências deste Juízo.

Juízo da 4a. Vara
Processo s/n.

Reintegração de Posse
Autor: Issac Ferreira dos Santos

Réu: Luiz Otávio de Almeida.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia ... de fevereiro próximo, às 11,00 horas, feitas as necessárias intimações aos advogados, por mandado. Cumpra-se.

Juízo da 7a. Vara
Processo n. 841/68.

Ação de Despejo
Autora: Luiza de Tomaso Pereira

Réu: Leonel Fernandes Dias da Silva.

Despacho: Indeferiu pedido de absolvição de instância saneou o processo.

Designou o dia 24 de fevereiro às 15 horas para início da instrução e julgamento.

Juízo da 7a. Vara
Processo n. 749/68.

Ação de Despejo

Autor: Antonio Ferreira de Abreu

Réu: Lupércio Falcão Agria
Despacho: Subam estes autos a Superior Instância estadual; observadas as formalidades legais Int.

Juízo da 8a. Vara

Petição de Gustavo Affonso Boução Vianna

Advogado: Anabela Viana
Despacho: N. A. Sim.

Juízo da 8a. Vara
Processo n. 900/68.

Ação de Despejo

Autor: Antonio de Pinto Lima Guedes

Réu: José Vicente Magalhães.

Despacho: Designo o dia dez (10) de fevereiro vindouro, às 11,00 horas, para a purgação da mora, incluindo-se as despesas e honorários do advogado do Autor, que arbitro em 20% sobre o valor de débito. A contadora.

Juízo da 8a. Vara

Petição de Indústrias Reunidas São Martinho Limitada.

Advogado: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Despacho: N. A. Conclusos.
Processos que foram conclusos para os Juizes

Juízo da 1a. Vara
EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Auxiliadora Fonseca Tavares-
Manoel Modesto Leal.

Juízo da 6a. Vara
EXCUSSÃO DE PENHOR.

Banco do Brasil S/A.
Tsuneichi Hirakawa

Juízo da 7a. Vara
DESPEJO

Antonio Ferreira de Abreu.
Lupércio Falcão Agria

Juízo da 18a. Vara
DESPEJO

Francisco Sales dos Santos
Amaral

Ernesto Gomes de Castro
Juízo da 2a. Vara

EXECUTIVA
Banco Geral do Brasil S/A.

Curtume Gurjão S/A.

Processos Vindos da Contadora
Juizo da 7a. Vara
DESPEJO
 Maria Aurora das Neves Carvalho
 Braulino Gomes.
Juizo da 3a. Vara
EXECUTIVA
 Manoel Rodrigues Aleixo
 Manoel Rabelo Maia.
Processos que Foram para a Contadora
EXECUTIVA
 Manoel Rodrigues Aleixo
 Manoel Rabelo Maia.
Petições Iniciais
Juizo da 8a. Vara
 Processo n. 64/69.
Desquite Amigável
 Lindolfo da Silva Bragão
 Regina Vilhena Bragão.
Juizo da 1a. Pretoria
 Processo n. 65/69.
EXECUTIVA
 Livraria e Editora Avante (Leal)
 Maria Tereza Maranhão Vasconcelos
Juizo da 2a. Vara
 Processo n. 66/69.
EXECUTIVA
 Geraldo Leal da Silva
 Companhia Ind. Pires Guerreiro S. A. e outra (despacho Cite-se)
Juizo da 7a. Vara
 Processo n. 67/69
EXECUTIVA
 Leontina Albuquerque
 Cláudio Rubens Martins e

outro (Despacho: Cite-se)
Juizo da 2a. Vara
 Processo n. 68/69
DESPEJO
 Mario Silvino de Lima
 Terezinha de Jesus Araujo Cardoso.
 Despacho: Conclusos.
Mandados Expedidos
EXECUTIVA
 Geraldo Leal da Silva
 Com. e Indústria Pires Guerreiro S. A. e outro
 Oficial: Simit
EXECUTIVA
 Antonio Inácio Garcia
 Luiz Sérgio da Gama Garcia e outro
 Oficial: Hélio Freitas.
EXECUTIVA
 Livraria e Editora Avante (Leal)
 Maria Tereza Maranhão Vasconcelos
 Oficial: Hélio Freitas.
Audiências Realizadas
 As 12,00 horas: 3a. Vara — Despejo — que Aida Soares da Silva move contra Aurélio Ney de Almeida Farias.
 As 12,30 horas: 2a. Pretoria — Publicação de sentença da ação de Despejo que Waldemar Ferreira D' Oliveira Lopes move contra Luiz Pantouja.
 (G. — Reg. n. 1930)

dito Monteiro:
Despacho: Idêntico despacho. Belém, Pa., em 16.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.
EXECUTIVOS FISCAIS
 Exequente: União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)
 Executados: Wellington Pereira (Proc. n. 1274) — Jaguaribe & Souza (Proc. n. 1280):
 Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 5 verso, dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República (Proc. n. 1280).
 Do conteúdo da certidão de fls. 5 verso, dê-se ciência ao exequente. (Proc. n. 1274). Belém, Pa. em 16.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Processo n. 1223
 Executado: Rosil Carneiro de Moraes
 Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 6 verso, dê-se ciência ao exequente. Belém, Pa., em 16.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Dr. Moacyr G. Pamplona)
 Processo n. 1304
 Executados: Representações Nelson Souza Ltda Suc. de Nelson Souza & Cia.
 Despacho: Vistos, etc.: Julgo extinta a presente ação pelo pagamento.
 Custas ex-lege.
 P.R.I.
 Belém, Pa., em 16.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Em tempo: -- Entregue-se ao executado, mediante recibo nos autos, o saldo da quantia oferecida em pagamento. Belém, Pa., em 16.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL N. 14/67—DR/PA.
 Processo n. 624
 Despacho: A distribuição. Belém, Pa., em 16/5/69. a) Santiago — Juiz Federal
MANDADO DE SEGURANÇA
 Processo n. 1185
 Impetrante: Luiz Rocha Pereira (adv. Dr. Geraldo Ferreira Lima)
 Impetrada: Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA)
 Despacho: Dou-me por incompetente para conhecer do caso, remetendo-se os autos à Justiça Estadual.
 Custas ex-lege.
 P.R.I.
 Demorado por acumulo de serviço a meu cargo.
 Belém, Pa., em 16 de maio de 1969. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.
 Desistência do pedido de vistoria "ad perpetuam rei memoriam" contra a Empresa de Mudanças as Preferidas — Narciso Franco e Marcio Antonio da Silva.
 Desistente: A Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (adv. Dr. Wilson A. Souza)
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 06.05.69. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 Desistência — Ação Executiva contra Clemente Matias Dias.
 Desistente: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) (adv. Dr. Wilson A. Souza)
 Despacho: Apresente-se ao exmo. sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem foi distribuído o processo a que se prende esta petição. Belém, Pa., em 16.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Desistência — Ação Executiva contra Clemente Matias Dias
 Desistente: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) (adv. Dr. Wilson A. Souza)
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 16.05.69 a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 No Offício n. 541, de 09.04.69, do Presidente do Tribunal Federal de Recur-

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARA
 Juiz Federal
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 Juiz Federal Substituto
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 Chefe de Secretaria
 Dr. Loris Rocha Pereira
 Boletim da Justiça Federal n. 86 Expediente do dia 16.05.69.
 No Telegrama NR 739, de 14.05.69., do Juiz Federal Substituto de Goiânia (A.C. contra Fortunato Pereira Campos vulgo Baiano):
 Despacho: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa., em 16.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (A.E. contra Raimundo Conceição Alves e outros) requerendo a baixada dos autos ao Contador. (adv. Dr. Wilson A. Sousa):
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Na Petição de Gilberto Andrade de Lima — Contestação (adv. Dr. Benedito Monteiro):
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.
CONTESTAÇÃO
 Contestante: Osvaldo Terra das Neves — adv. Dr. Bene-

AÇÃO PENAL
 Processo n. 374
 Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)
 Ré: Fausta Pimentel dos Santos (adv. Dr. Stênio Rodrigues do Carmo)
 Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 16.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

nos (cópia despacho exarado na Suspensão de Segurança n. 4.919):

Despacho: Apresente-se ao Excmo. Sr. Dr. Juiz Federal. Belém, Pa., em 16.05.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira) Processo n. 1272

Executado: Jacob A. Athias
Despacho: Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 5—V. Belém, 16.05.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Processo n. 636

Executado: Curtume Gurgão Ltda.

Despacho: Vista à Exequente. Belém, Pa., em 16.05.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

ACÇÃO ORDINÁRIA
Processo n. 1246

Autora: Companhia Internacional de Seguros (adv. Dr. Cécil Meira)

Réus: Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A. (JONASA) (adv. Dr. Hildeberto Mendes Bitar)

Despacho: Contados e parados. Belém, 16.05.69. Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

ACÇÃO ORDINÁRIA

Processo n. 1558

Autor: The London Assurance (adv. Ulysses C. de Sousa)

Réu: F. Vasconcelos adv. Dr. Laércio Franco)

Despacho: Nada a sanear. Admito a produção de prova testemunhal.

Designo a audiência do dia 10 de junho proximo, único desimpedido, às 10 horas, para instrução e julgamento do feito.

Intime-se.
Belém, 16.05.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 3723)

CONSIDERANDO que, na forma das Resoluções n.ºs 6/57 e 16/58, de 8 de julho de 1967 e 5 de dezembro de 1958, respectivamente, deste Egrégio Tribunal, os funcionários desta Justiça têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço, nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% (vinte por cento) pelo primeiro quinquênio, 10% (dez por cento) para cada um dos três quinquênios imediatos e 5% (cinco por cento) por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço;

CONSIDERANDO que o Serviço Administrativo, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço do requerente, concluiu que o mesmo completou 20 anos de efetivo exercício no serviço público, no dia 25 de abril do corrente ano, fazendo jus ao aumento de 10% (dez por cento) sobre o vencimento, na gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao quarto quinquênio, a partir do dia imediato;

Resolve, unanimemente, conceder ao Chefe do Protocolo da Secretaria deste Egrégio Tribunal, símbolo PJ-4, Aluizio Macêdo Rodrigues, o aumento de 10% (dez por cento) na gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 26 de abril de 1969.

Sala de audiência do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 11 de maio de 1969.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Juiz Presidente —
JOSE MARQUES SOARES DA SILVA — Juiz Togado
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Togado
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS — Juiz Togado
ORLANDO CHICRE MIGUEL BITAR — Juiz Togado
ALADIR DE BRAGANÇA RODRIGUES BARATA — Juiz Togado
ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL — Juiz Classista
FRANCISCO DA COSTA LOBATO — Juiz Classista

(G. Reg. n. 3689)

EDITAIS — JUDICIAIS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito José Augusto Amorim da Gama Azevedo, Sálvio Albertino Miranda Corrêa Jr., Euler Aranha Martins, Celeste da Silva Alves, Celeste Predicanda Neno Silva Franco, Maria do Carmo Trindade Moraes, e Milton Augusto de Brito Nobre, e no Quadro de Advogados, os bacharéis em Direito Fernando Otávio Mercês e Iran de Arimathea Fernandes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará, em 23 de maio de 1969.

(a) João Francisco de Lima Filho
1.º Secretário
(T. n. 15116 — Reg. n. 1957 — Dias 27, 28, 29, 30 e 31[5]69).

EMPRESA DE AGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARE S/A.

— Aviso aos Acionistas —

Pedimos o comparecimento dos srs. Acionistas, à Avenida Almirante Barroso, 3775, no horário comercial, a fim de que possam receber o dividendo de 8% autorizado pela Assembléa Geral Ordinária de 30 de abril de 1969.

Na oportunidade lembramos a necessidade de trazerem os certificados de ações com a finalidade de serem trocados.

Belém (Pa), 19 de maio de 1969.

a) ALTAIR CORREA VIEIRA
Diretor

(Ext. — Reg. n. 1953 — Dias 27, 28 e 29[5]69).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

RESOLUÇÃO N.º 407/69
Processo TRT PA-39/69

Maria Lyege Chaves Pinto, Auxiliar Judiciária PJ-6, lotada na 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, requer a concessão de aumento de gratificação adicional por tempo de serviço.

É de conceder-se o aumento de 10% (dez por cento) na gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a novo quinquênio completado.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, na forma das Resoluções n.ºs 6/57 e 16/58, de 8 de julho de 1967, e 5 de dezembro de 1958, respectivamente, deste Egrégio Tribunal, os funcionários desta Justiça têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço, nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% (vinte por cento) pelo primeiro quinquênio, 10% (dez por cento) para cada um dos três quinquênios imediatos e 5% (cinco por cento) por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço;

CONSIDERANDO que o Serviço Administrativo, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço da requerente, concluiu que a mesma completou 10 anos de efetivo exercício no serviço público, no dia 18 de março do corrente ano, fazendo jus ao aumento de 10% (dez por cento) sobre o vencimento, na gratificação adicional por tempo

de serviço, referente ao segundo quinquênio, a partir do dia imediato;

Resolve, unanimemente, conceder à Auxiliar Judiciária PJ-6, Maria Lyege Chaves Pinto, o aumento de 10% (dez por cento) na gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 19 de março de 1969.

Sala de audiência do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 11 de maio de 1969.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Juiz Presidente

JOSE MARQUES SOARES DA SILVA — Juiz Togado

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Togado

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS — Juiz Togado

ORLANDO CHICRE MIGUEL BITAR — Juiz Togado

ALADIR DE BRAGANÇA RODRIGUES BARATA — Juiz Togado

ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL — Juiz Classista

FRANCISCO DA COSTA LOBATO — Juiz Classista

(Reg. n. 3688)

RESOLUÇÃO N.º 408/69

Processo TRT PA-38/69

Aluizio Macêdo Rodrigues, Chefe do Protocolo da Secretaria deste Egrégio Tribunal, símbolo PJ-4, requer a concessão de aumento de gratificação adicional por tempo de serviço.

É de conceder-se o aumento de 10% (dez por cento) na gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a novo quinquênio completado.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1969

NUM. 1.686

ACÓRDÃO N. 7.169
(Processo n. 15.576)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Ministro Jayme Ferreira Bastos.

2º JULGAMENTO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 67/69, de 28.01.69, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Hilda Moreira Rodrigues de Souza, no cargo de Oficial Administrativo, Padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, decretada em 07 de março de 1969, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227, 161 item I e 162 da mesma Lei n. 749 e mais os termos do Decreto n. 4.658, de 25.1.1965, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 2.489,47 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros novos e quarenta e sete centavos) assim discriminados:

—Vencimento integral	NCR\$ 1.272,00
—20% de Adicional	254,40
—Média das quotas percebidas nos	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

têrmos do Decreto 4658, de 25.1.1965	549,16
—20% de acordo art. 162	414,91
	<hr/> 2.489,47

nos termos do Acórdão n. 7.104, de 04.03.69, deste Egrégio Tribunal de Contas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1969.

EVA ANDERSEN
PINHEIRO — Ministra
Presidenta

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado-Relator
ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE
JOSÉ TADEU SILVA LEO DE SALLES
Auditor convocado para completar o quorum (Art. 15 — Seção I — Inciso IV, do Regimento Interno).

Fui: presente: — Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
— Sub Procurador

(G. — Reg. n. 3624)

Renovação de contrato de prestação de serviço, que entre si fazem o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o senhor Juracy Monteiro dos Santos, nos termos a seguir especificados:

Por este instrumento de renovação de Contrato de Prestação de Serviço, assinado aos (3) três dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio sito à Avenida Independência número 376 onde funciona o Tribunal de Contas do Estado, compareceram partes justas contratadas, de um lado o Tribunal de Contas do Estado, denominado daqui por diante como contratante, legalmente representado, neste ato por seu Presidente, Ministra Eva Andersen Pinheiro, que cumpre as Resoluções números 2.457, de 9 de julho de 1968 e 2.775, de 3 de janeiro de 1969, e de outro lado, o senhor Juracy Monteiro dos Santos Técnico em Contabilidade e residente à Passagem Frederico n. 59 os quais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, estabelecem as seguintes cláusulas e condições e se obrigam a cumpri-las:

PRIMEIRA: — O contratante, usando das atribuições legais e de acordo com as Resoluções números 2457, de 9 de julho de 1968 e 2775, de 3 de janeiro de 1969, renova neste ato, o contrato do senhor Ju-

racy Monteiro dos Santos para desempenhar a função de Assessor Contábil, lotado na Seção de Tomada de Contas.

SEGUNDA: — O contratado durante o período normal de oito (8) horas ou extraordinário que lhe fôr determinado, incumbir-se-á na Seção em que tiver exercício de todos os serviços inerentes ao cargo efetivo da mesma categoria.

TERCEIRA: — O contratado obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente como retribuição dos seus serviços o salário de duzentos cruzeiros novos (NCR\$ 200,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba 3.0.0.0 Despesas Correntes, 3.1.0.0 Despesas de Custeio, 3.1.1.0 Pessoal, 3.1.1.1 Pessoal Civil, 3.1.1.02.13 Diversos da verba do Tribunal de Contas.

QUARTA: — A presente renovação de contrato vigorará de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1969, e será regido na forma da Consolidação das Leis de Trabalho.

QUINTA: — É vedado ao contratado, salvo o caso de acumulação legalmente permitida, o exercício de qualquer outra atividade pública, durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes.

SEXTA: — A presente renovação de contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais, e prorrogado ou renovado pelo contratante.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar tôdas as condições constantes das cláusulas deste contrato e sujeitar-se-á aos efeitos que dêle resultarem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula terceira, a importância necessária ao cumprimento das obrigações deste contrato, no corrente exercício.

NONA: — O contratante não se responsabiliza por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o cadastramento do presente contrato.

E, por assim haverem livremente ajustado, assinam esta renovação de contrato, em presença de duas testemunhas, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, estando isento de qualquer imposto ou taxa e lavrado às fls. 25v a 26 do livro próprio.

Belém, 3 de janeiro de 1969.

(aa) **Juracy Monteiro dos Santos**
Emílio Martins
no exercício da Presidência
TESTEMUNHAS:
Alba Freitas da Câmara
Maria Mendonça Magalhães

(G. Reg. n. 412)

Renovação de contrato de prestação de serviço, que entre si fazem o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a senhora Lucilêa Oliveira da Silva nos termos da seguir especificados:

Por este instrumento de renovação de Contrato de Prestação de Serviço, assinado aos

três (3) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio sito à Avenida Independência n. 376 onde funciona o Tribunal de Contas do Estado, compareceram partes justas e contratadas, de um lado o Tribunal de Contas do Estado, denominado daqui por diante como **contratante**, legalmente representado, neste ato, por seu Presidente, Ministra Eva Andersen Pinheiro, que cumpre as Resoluções números 2.457, de 9 de julho de 1968 e 2.775, de 3 de janeiro de 1969, e de outro lado, a senhora Lucilêa Oliveira da Silva, Técnico em Contabilidade e residente Rua Boaventura da Silva número 937 os quais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, estabelecem as seguintes cláusulas e condições e se obrigam a cumpri-las:

PRIMEIRA: — O contratante, usando das atribuições legais e de acôrdo com as Resoluções números 2457, de 9 de julho de 1968 e 2775, de 3 de janeiro de 1969, renova neste ato, o contrato da sra. Lucilêa Oliveira da Silva, para desempenhar a função de Assessor Contábil, lotado na Seção de Tomada de Contas.

SEGUNDA: — A contratada durante o período normal de oito (8) horas ou extraordinário que lhe fôr determinado, incumbir-se-á na Seção em que tiver exercício de todos os serviços inerentes ao cargo efetivo da mesma categoria.

TERCEIRA: — O contratante obriga-se a pagar a contratada mensalmente como retri-

bução dos seus serviços o salário de duzentos cruzeiros novos (NCr\$ 200,00) correndo a respectiva despesa à conta da verba 3.0.0.0 Despesas Correntes, 3.1.0.0 Despesas de Custeio, 3.1.1.0 Pessoal 3.1.1.1 Pessoal Civil 3.1.1.02.13 Diversos da verba do Tribunal de Contas.

QUARTA: — A presente renovação de contrato vigorará de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 1969 e será regido na forma da Consolidação das leis de Trabalho.

QUINTA: — É vedado a contratada, salvo o caso de acumulação legalmente permitida, o exercício de qualquer outra atividade pública, durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dêle decorrentes.

SEXTA: — A presente renovação de contrato poderá ser rescindida em qualquer tempo sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais, e prorrogado ou renovado pelo contratante.

SÉTIMA: — A contratada declara aceitar tôdas as condições constantes das cláusulas deste contrato e sujeitar-se-á aos efeitos que dêle resultarem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula terceira, a importância necessária ao cumprimento das obrigações deste contrato, no corrente exercício.

NONA: — O contratante não se responsabiliza por qualquer indenização se o Tribunal de

A edição do DIÁRIO OFICIAL de 18/11/68 republicou o Código Judiciário do Estado.

D. O. à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL

Contas denegar o cadastramento do presente contrato.

E, por assim haverem livremente ajustado, assinam esta renovação de contrato, em presença de duas testemunhas, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, estando isento de qualquer imposto ou taxa e lavrado às fls. 21v à 22 do livro próprio.

Belém, 3 de janeiro de 1969.

(aa) **Lucilêa Oliveira da Silva**
Emílio Martins
no exercício da Presidência
Testemunhas:
(a) Ilegível
Maria Mendonça Magalhães
(G. Reg. n.413)

Contas denegar o cadastramento do presente contrato.

E, por assim haverem livremente ajustado, assinam esta renovação de contrato, em presença de duas testemunhas, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, estando isento de qualquer imposto ou taxa e lavrado às fls. 21v à 22 do livro próprio.

Belém, 3 de janeiro de 1969.

(aa) **Lucilêa Oliveira da Silva**
Emílio Martins
no exercício da Presidência
Testemunhas:
(a) Ilegível
Maria Mendonça Magalhães
(G. Reg. n.413)

EDITAIS—ADMINISTRATIVOS

CAMPAÑA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA

PORTARIA N. 1

O Presidente da Comissão de Inquérito, designado pela Portaria 9/69, de 7 de maio de 1969, do Sr. Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária.

RESOLVE, na forma do parágrafo 2o. do art. 219 do E.F.P.C.U., designar o funcionário Edir Pontes Tavares, Auxiliar de Escritório C, do quadro do Pessoal Temporário da Campanha de Erradicação da Malária, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão.

Belém, 21 de maio de 1969.

(a) **Edvaldo de Freitas Lobato**
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. n. 1210 — Dia — 29.5.69)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

À venda no Arquivo da Imprensa

Oficial! — Preço — NCr\$ 1,00